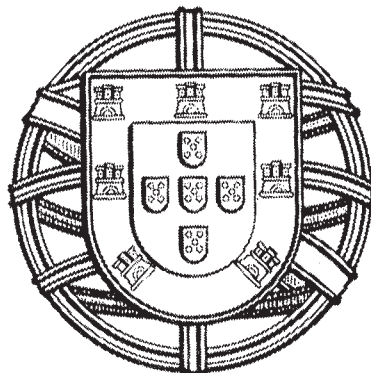




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete de Macau	7871
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	7871
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	7871
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor	7871
Teatro Nacional de D. Maria II	7871

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	7871
Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos	7871
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	7871
Serviços Sociais do Ministério	7872
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	7872
Direcção-Geral do Tesouro	7872
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	7873
Direcção-Geral das Alfândegas	7873
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	7873

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica	7873
---	------

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Secretarias de Estado do Orçamento e do Turismo	7873
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7873
Comissão de Coordenação da Região do Norte	7874
Comissão de Coordenação da Região do Centro	7874
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	7874
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	7875
Instituto de Investigação Científica Tropical	7875

Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	7875
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7875
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7875

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial	7876
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	7876
Direcção-Geral de Geologia e Minas	7876

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	7876
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	7876
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro e da Reforma Educativa	7876
Secretaria-Geral do Ministério	7877
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	7877
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	7877
Direcção Regional de Educação do Sul	7877

Ministério da Saúde

Colónia Agrícola de Arnes	7878
Centro de Saúde Mental de Leiria	7878
Centro de Saúde Mental de Setúbal	7878
Centro Regional de Alcoologia do Porto	7878
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	7878
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	7878
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	7879
Administração Regional de Saúde de Braga	7879
Administração Regional de Saúde da Guarda	7879
Administração Regional de Saúde de Portalegre	7879
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	7879
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	7879

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspecção-Geral do Trabalho	7879
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	7880
Direcção-Geral da Segurança Social	7883

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	7884
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7884
Lar Residencial das Fontainhas	7886
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	7886

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

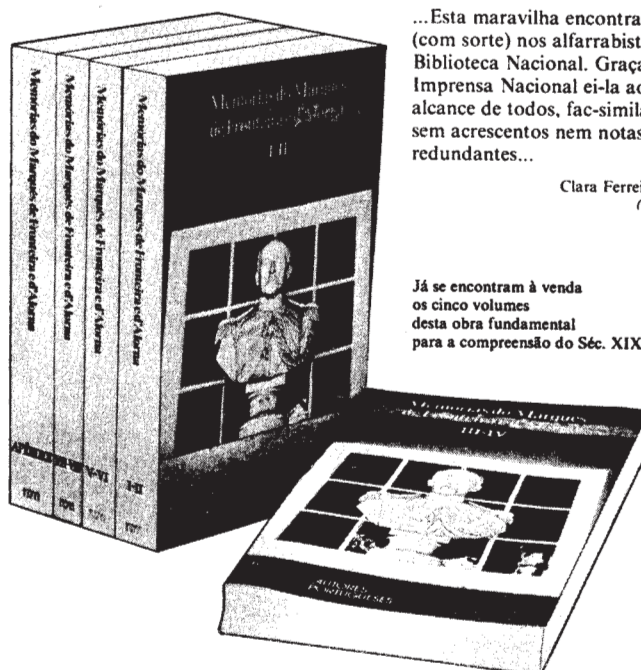
Gabinete do Ministro	7887
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	7887
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor	7887

Universidade de Lisboa	7887
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7889
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	7890
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	7890
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	7891
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	7891
Universidade do Minho	7891
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	7892
Universidade do Porto	7892
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	7895
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7895
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7896
Instituto Politécnico de Coimbra	7896
Instituto Politécnico da Guarda	7896
Instituto Politécnico de Portalegre	7896
Instituto Politécnico do Porto	7897
Instituto Politécnico de Setúbal	7898

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete de Macau**

Por despacho do director de 27-6-90:

Maria Amélia Alves Rodrigues da Cunha, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro do Gabinete de Macau — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 26 a 30-3-90, na totalidade de cinco dias. (Isento de visto e anotação do TC.)

28-6-90. — O Director, *José M. Ferreira da Silva*.

Serviços Sociais

Por despacho de 25-6-90 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Anabela Pires Cardante, terceiro-oficial — concedido o abono de vencimento de exercício perdido relativo a 24 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-90. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 23-6-90:

Atribuída a medalha de mérito cultural ao Grupo de Forcados Amadores de Santarém, pela posição de relevo que tem mantido, ao longo dos seus 75 anos de existência, no panorama da tauromaquia do nosso país.

4-7-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Por despacho do director-geral dos Espectáculos e do Direito de Autor de 21-6-90:

Maria Helena Gonçalves Afonso Peres da Silva, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor — autorizada a iniciar licença de longa duração, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-7-90. — Pelo Director-Geral, *Raul Fernandes dos Santos*.

Teatro Nacional de D. Maria II

Por despacho do director do Teatro Nacional de D. Maria II de 30-4-90:

Isabel Maria da Silva Mesquita de Mendonça Esteves, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — requisitada para exercer as funções de chefe de secção no Teatro Nacional de D. Maria II, a partir de 1-5-90, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do respectivo titular. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-90. — O Director, *Ricardo Jorge Barbosa de Sousa Pais*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro**

Desp. 122/90-XI. — Determino a revogação dos meus Desps. 52/90-XI, 54/90-XI e 56/90-XI, publicados no DR, 2.ª, de 18-6-90, com efeitos reportados à data da sua entrada em vigor.

29-6-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Desp. 35/90. — Ratifico a alteração da lista de subscritores e quantidades subscritas do empréstimo obrigacionista do BEI — Banco Europeu de Investimento, constante do meu Desp. 27/90, de 18-6, que é substituída pela seguinte:

	Obrigações
Bankers Trust International Limited	1 800 000
J. P. Morgan Securities Limited	1 800 000
Paribas Limited	1 800 000
Daiwa Europe Limited	1 000 000
Samuel Montagu & Co. Limited	1 000 000
IBJ International Limited	1 000 000
Swiss Bank Corporation	400 000
Merrill Lynch International Limited	400 000
Dresdner Bank	300 000
Bayerische Vereinsbank	300 000
Swiss Volksbank	200 000
	10 000 000

4-7-90. — O Auditor-Geral, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO**Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)**

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de fornecimentos de actos de estomatologia, com as seguintes entidades:

- Dr. Álvaro Carlos Gaspar Benzinho, Arrentela, Quinta da Boa Hora, lote 5, loja esquerda.
- Clínica Dentária Dr. Manuel Paulo, L.da, Rio Tinto, Rua da Lourinhã, 381.
- Clínica Medicina Dentária Doutora Paixão Pinelo, L.da, Macedo de Cavaleiros, Rua de Alexandre Herculano, 6, 1.º, B.
- Clínica Medicina Dentária Arcos de Valdevez, L.da, Arcos de Valdevez, Rua de N. Azevedo, C. C. Norte Vez, sala 90, 1.º
- Clínica Dentária Adelino Santos, L.da, Porto, Rua de Ceuta, 33, 5.º, C.
- Clínica Dentária da Giesta, L.da, Pedrouços-Maia, Rua de Afonso Henriques, 1113, esquerdo, F.
- Clínica Jardim da Piedade, L.da, Cova da Piedade, Avenida de António José Gomes, 62-B, 1.º, A.
- CLINODENT — Clínica Dentária, L.da, Lisboa, Avenida do Conde de Valbom, 52, 2.º, esquerdo.
- Esteves, Branco & Oliveira, L.da, Paredes, Avenida da República, 20.
- Dr. Raul Carlos Gradil Roubaud Ribeiro, Lisboa, Rua de Gomes Freire, 163, 4.º, A.
- Dr. Fernando Manuel Silva Branco, Peso da Régua, Avenida de Ovar, Edifício Santa Rita, sala 5.
- José Manuel Marques da Cruz, São Mamede de Infesta, Rua de Henrique Bravo, 6441.
- Dr. Renato Brasil de Oliveira Salles, Serra das Minas, Rio de Mouro, Avenida de Maria Lamas, lote 10, 40, rés-do-chão, direito.
- Dr. Rui Manuel de Jesus Cardoso, Guardedeiras, Alameda de Gonçalo Mendes da Maia, 32, 1.º, A.
- Dr. Vasco António Lima Fernandes, Lisboa, Rua Palmira, 56, rés-do-chão, direito.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 9-2-90.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, com as seguintes entidades:

- Dr. Álvaro Carlos Gaspar Benzinho, Arrentela, Quinta da Boa Hora, lote 5, loja esquerda.

Clínica Medicina Dentária Arcos de Valdevez, L.^{da}, Arcos de Valdevez, Rua de N. Azevedo, C. C. Norte Vez, sala 90, 1.º
Clínica Dentária Adelino Santos, L.^{da}, Porto, Rua de Ceuta, 33, 5.º, C.
Clínica Dentária da Giesta, L.^{da}, Pedrouços-Maia, Rua de Afonso Henriques, 1113, esquerdo, F.
Clínica Jardim da Piedade, L.^{da}, Cova da Piedade, Avenida de António José Gomes, 62-B, 1.º, A.
Dr. Fernando Manuel Silva Branco, Peso da Régua, Avenida de Ovar, Edifício Santa Rita, sala 5.
José Cândido Rodrigues dos Santos, Lisboa, Rua da Penha de França, 242, A.
José Manuel Marques da Cruz, São Mamede de Infesta, Rua de Henrique Bravo, 6441.
Dr. Renato Brasil de Oliveira Salles, Serra das Minas, Rio de Mouro, Avenida de Maria Lamas, lote 10, 40, rés-do-chão, direito.
Dr. Artur C. Saraiva Santos, L.^{da}, Carvalhos, Rua do Padrão, 182, salas 1 e 2.
Clínica de Medicina Dentária de Chaves, L.^{da}, Chaves, Largo dos Combatentes, Edifício New York, bloco 3, sala 5.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no DR, 2.ª, 34, de 9-2-90.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

18-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede destes Serviços Sociais, sita na Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos aprovados e eliminados na prova de dactilografia do concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 96, de 26-4-90.

2 — A prova escrita de conhecimentos terá lugar no dia 6-8-90, pelas 9 horas e 30 minutos, na Rua de Filipe Folque, 67, 2.º, podendo os candidatos ser portadores, para consulta, da legislação adequada.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados da data, hora e local da realização da entrevista, através de carta registada, com aviso de recepção.

28-6-90. — O Presidente do Júri, *António de Matos Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Aviso. — *Decisão da comissão arbitral constituída relativamente à sociedade nacionalizada CERGAL — Cervejas de Portugal, S. A. R. L.* — Nos termos e para os efeitos do art. 24.º do Dec.-Lei 51/86, de 14-3, pelo Desp. 1163/90-SET, de 21-6, do Secretário de Estado do Tesouro, no exercício de competência delegada pelo Desp. 11/90-XI, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-90, foi homologada a decisão da comissão arbitral com correcção de lapsos materiais desta.

Extracto dos fundamentos do despacho

O valor definitivo fixado pelo Desp. Norm. 6/87 deriva do cálculo do montante atribuído ao património líquido da empresa, de 97 874 047\$13, aumentado de 1 020 711\$46, de mais-valias das participações financeiras, donde resultou o valor global de 98 894 758\$59 e um valor por acção inferior ao valor provisório, pelo que, nos termos de decisão administrativa, prevaleceu, como valor de cada acção, o valor de 580\$.

A comissão arbitral propôs que fossem aplicadas taxas mínimas legais para amortização do imobilizado incorpóreo, permitindo um acréscimo patrimonial de 27 357 372\$50, o que foi considerado legal e justificado. Com correcções de lapsos da comissão arbitral desfavoráveis aos requerentes, foi fixado como valor de cada acção da sociedade CERGAL — Cervejas de Portugal, S. A. R. L., o montante de 763\$.

21-6-90. — O Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — *Decisão da comissão arbitral constituída relativamente à empresa nacionalizada Companhia União Fabril Portuense, S. A. R. L.* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 51/86, de 14-3, por despacho de 21-6-90 do Secretário de Estado do Tesouro, no exercício de competência delegada pelo Desp. 11/90-XI do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-90, foi homologada a decisão da comissão arbitral na parte relativa ao acréscimo do montante de 8 900 000\$, o valor de terreno e não homologada a decisão da comissão arbitral na parte restante.

Extracto dos fundamentos do despacho

O valor definitivo fixado pelo Desp. Norm. 27/86 de 7390\$50 por acção deriva da atribuição ao valor do património líquido da empresa, de 622 782 490\$61, acrescido de mais-valias de participações financeiras de 104 850 426\$, somando 727 632 916\$61, que, dividido pelas 98 461 acções, deu o quociente de 7390\$01, arredondando para 7390\$50.

Aceitando o acréscimo do valor de um terreno no montante de 8 900 000\$, o novo valor para cada acção ficou fixado em 7480\$50. Não se aceitou, relativamente às participações financeiras, o acréscimo de 24 449 000\$, proposto pela comissão arbitral, que se considera não justificado em termos objectivos nem coincidente com a realidade da situação envolvente à participação sujeita a avaliação.

21-6-90. — O Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — *Decisão da comissão arbitral constituída relativamente à sociedade nacionalizada Rádio Clube Português, S. A. C. R. L.* — Nos termos e para os efeitos do art. 24.º do Dec.-Lei 51/86, de 14-3, pelo Desp. 1162/90-SET, de 21-6, do Secretário de Estado do Tesouro, no exercício de competência delegada pelo Desp. 11/90-XI, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-90, foi homologada a decisão da referida comissão arbitral na parte correspondente aos propostos acréscimos patrimoniais de 9 191 825\$40, de receitas de publicidade e de 2 383 000\$ de participações financeiras, e não foi homologada a decisão da comissão arbitral quanto aos restantes aumentos propostos.

Extracto dos fundamentos do despacho

O valor definitivo fixado pelo Desp. Norm. 93-A/86, de 13-10, deriva do cálculo do montante atribuído ao património líquido da empresa, de 80 211 126\$44, aumentado de 14 549 859\$29 de mais-valias de participações financeiras, donde resultou o valor global de 94 760 985\$73, e, para cada acção, o valor publicado de 1 524\$.

Aceitando-se os acréscimos de 9 191 825\$40 de receitas de publicidade e de 2 383 000\$ de participações financeiras, o património líquido da empresa aumenta para 106 335 811\$13, fixando-se como novo valor definitivo de cada acção da sociedade o montante de 1710\$.

Não se aceitaram os restantes valores propostos pela comissão arbitral respeitantes à cobrança de créditos e avaliação de terrenos e recursos naturais por contrariarem os critérios legais aplicáveis.

21-6-90. — O Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — *Decisão da comissão arbitral constituída relativamente à empresa nacionalizada Sociedade Nacional de Motonaves, L. da* — Nos termos e para os efeitos do art. 24.º do Dec.-Lei 51/86, de 14-3, pelo Desp. 1161/90-SET, de 21-6, do Secretário de Estado do Tesouro, no exercício de competência delegada pelo Desp. 11/90-XI, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-90, foi homologada a decisão da referida comissão arbitral.

Extracto dos fundamentos do despacho

O despacho concorda com o proposto pela comissão arbitral, entendendo como justificado o acréscimo do valor de peças e sobresalentes no montante de 3 332 000\$, donde resulta um valor patrimonial global de 4 967 824\$28 e para 1% deste capital, por arredondamento, o novo valor da indemnização definitiva, que se fixou em 49 678\$.

21-6-90. — O Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 3-5-90:

Adriano José Mira, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe interino, gerindo a Tesouraria da Fazenda Pública do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa — dada por finda a interinidade em 31-5-90.
Domingos dos Santos Palma, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe interino, gerindo a 4.ª Tesouraria da Fazenda pública de Loures — dada por finda a interinidade em 31-5-90.

João Alberto Vieira Goulart, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — dada por finda a interinidade em tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe gerente da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar em 31-5-90.

Por termo de transição de 1-6-90:

Domingos dos Santos Palma, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa desde 1-6-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

3-7-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de 31-5-90:

Maria Edite Campos Loução Martins, tesoureira-ajudante principal — investida na gerência da 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures desde 1-6-90.

Por termo de transição de 1-6-90:

Manuel Gandra Cardoso, tesoureiro-ajudante principal na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar — investido na gerência daquela Tesouraria da Fazenda Pública desde 1-6-90.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

4-7-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27-6-90:

António de Melo Silva Flor Braz dos Santos, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso à efectividade de serviço, a partir de 1-10-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-6-90. — O Subdirector-Geral, *Pontes Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso de acesso para provimento de 10 lugares da categoria de tesoureiro principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 224, de 28-9-89, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações da supracitada Direcção-Geral e nas sedes das Alfândegas de Lisboa e do Porto, sitas, respectivamente, no Ministério das Finanças e no Largo do Terreiro do Trigo, em Lisboa, e no Cais da Alfândega, no Porto.

5-7-90. — O Presidente do Júri, *Luciano dos Santos Viegas e Silva*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 26-6-90:

Nomeados, em comissão e por urgente conveniência de serviço, chefes de divisão da Direcção de Serviços do IRC do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento os funcionários abaixo indicados:

João Ribeiro Elias Durão, supervisor tributário — Divisão de Concepção.

Jaime António Lopes Torres Marques, técnico economista principal — 1.ª Divisão de Administração do Imposto.

António Lobato das Neves, técnico economista assessor — Divisão de Estudos.

André Cândido Campos Vicente, técnico superior principal (interino) — Divisão de Contabilidade e Estatística da DSCGF do mesmo Serviço.

(Não carece de visto do TC.)

3-7-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por despacho de 18-6-90 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Luís José Moreira da Silva Barreiros — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços de Apoio a Negociações do Instituto para a Cooperação Económica. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-7-90. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

Por meu despacho de 1-3-90:

Isabel Maria Bordalo Malta Beja e Costa — contratada a termo certo, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, com início em 25-6-90, a fim de desempenhar funções equivalentes a escriturária-dactilógrafa à qual é atribuída uma remuneração mensal de 69 100\$, acrescida do subsídio de refeição atribuído aos funcionários públicos, bem como os subsídios de férias e de Natal, sujeito aos respectivos descontos legais

29-6-90. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DO TURISMO

Despacho conjunto. — 1 — Em cada zona de jogo existe uma comissão encarregada do estudo e elaboração de planos de obras de interesse turístico, a levar a efeito nas áreas dos municípios onde se localizem os casinos.

2 — A competência das referidas comissões encontra-se definida nos arts. 151.º e seguintes do Dec.-Lei 422/89, de 2-12, sendo a sua constituição a que consta da Port. 129/88, de 26-2, com a alteração introduzida pela Port. 283/89, de 15-4.

3 — De harmonia com o disposto no n.º 2 do citado art. 151.º, aos membros das referidas comissões pode ser abonada, por cada reunião realizada fora das horas normais de serviço, a importância que for determinada por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelo sector do turismo e do Ministério das Finanças, a satisfazer pelo orçamento da Inspeção-Geral de Jogos.

4 — Nestes termos, fixa-se em 3000\$ a importância a abonar aos membros das mencionadas comissões por cada reunião realizada fora das horas normais de serviço.

29-6-90. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do subdirector-geral para o Equipamento de 25-6-90, por delegação:

Helena João de Paula Marques, escriturária-dactilógrafa do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração do exercício perdido (oito dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

26-6-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Por despacho do subdirector-geral para o Equipamento de 29-6-90, por delegação:

Elisabeth Maria Pais Vieira Alvarez, técnica-adjunta principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar

a remuneração do exercício perdido (nove dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

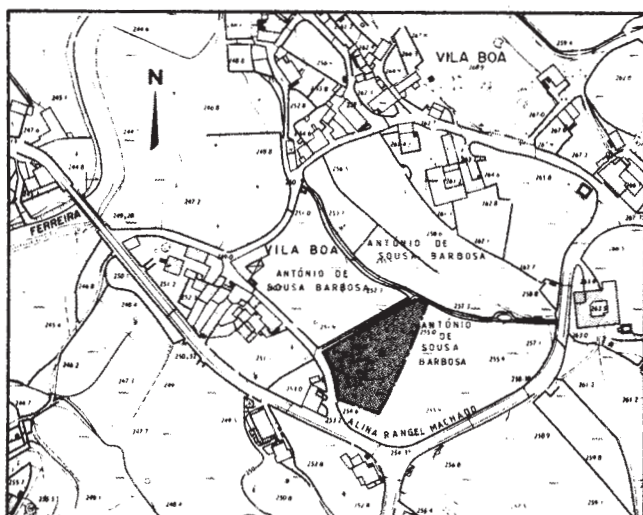
29-6-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 1-6-90, a pedido da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação de uma área de 1900 m² a destacar da parcela de terreno sita no local da Vila Boa, freguesia de Arreigada, assinalada na planta anexa, por ser indispensável à obra de construção da Escola Primária de Vila Boa.

Pelo mesmo despacho foi igualmente autorizada aquela Câmara Municipal a tomar posse administrativa da referida área, com vista ao rápido início dos trabalhos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, n.º 1, 10.º, al. a), e n.º 2, 14.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, e tem os fundamentos constantes do proc. EX-13.09.01/1-90, desta Direcção-Geral.

25-6-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.



TALHÃO A (1900 m²) PROPRIETÁRIO: ANTÓNIO DE SOUSA BARBOSA

CONFRONTAÇÕES: - Norte: ANTÓNIO DE SOUSA BARBOSA

- Nascente: II

- Sul: ALINA RANGEL MACHADO

- Poente: CAMINHO PÚBLICO

--- LIMITE DO TERRENO A EXPROPRIAR

□ ESCOLA A CONSTRUIR

		CAMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA	
		ENTIDADE EXPROPRIANTE	
EDIFICIO ESCOLAR DE 2 SALAS		PROCESSO:	
VILA BOA - ARREIGADA			
DIVISÃO DE:	PLANTA TOPOGRÁFICA		DESENHO:
			E-227
PROJECTO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:
		Junho de 1989	1:2 000

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de provimento de 10 lugares de técnico superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-89, depois de homologada por despacho de 29-6-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

29-6-90. — O Administrador da Comissão, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 2-10-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Autorizada a seguinte transição para os novos lugares de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro constantes da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação Regional, aprovada pelo Dec.-Lei 260/89, de 17-8, dos titulares de idênticos cargos na anterior estrutura orgânica:

Rui Manuel Missa Jacinto, anterior chefe de divisão do Plano Regional — para chefe de divisão do Plano Regional.

Fernando Maria Moreira Costa, anterior chefe de divisão de Estudos Económicos — para chefe de divisão de Estudos Económicos Sociais e Culturais.

Maria Helena Cavaleiro Costa Brandão Moura Ramos, anterior chefe de divisão de Integração Europeia — para chefe de divisão de Apoio e Gestão de Fundos Europeus.

Maria José Leal Castanheira Neves, anterior chefe de divisão de Apoio Jurídico-Administrativo — para chefe de divisão de Apoio Jurídico.

Álvaro dos Santos Amaro, anterior chefe de divisão de Gestão e Finanças Locais, actualmente com a comissão de serviço suspensa pelo exercício de funções governamentais — para chefe de divisão de Finanças Locais.

António Manuel Matoso Cachulo da Trindade, que vinha exercendo, em regime de substituição, as funções de chefe de divisão de Gestão de Finanças Locais, por o titular, Álvaro dos Santos Amaro, se encontrar a desempenhar funções governamentais — para chefe de divisão das Finanças Locais, em regime de substituição.

João António Martins Brandão Soares, anterior chefe de divisão de Formação e Administração de Pessoal — para chefe de divisão de Informática e Estatística.

Maria Isabel Ramos Boura, anterior chefe de divisão de Infra-Estruturas e Ordenamento do Território — para chefe divisão do Ordenamento e Planeamento Territorial.

Maria dos Anjos Fonseca Saraiva, anterior chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação — para chefe de divisão de Emprego e Apoio ao Desenvolvimento.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-3-90. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 70/90. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de servente para o quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para a dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 46/90, publicado no 4.º supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

Aviso CCRLVT RAF 73/90. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para a dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 48/90, publicado no 4.º supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

Aviso CCRLVT RAF 74/90. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro único do MPAT, dotação do Gabinete de Apoio

Técnico de Abrantes, inserido na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

18-6-90. — Pelo Presidente, *João Manuel Biencard Cruz*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 34/SECT/90. — Ao abrigo e nos termos do n.º 3 da Port. 47/86, de 6-2, nomeio os delegados nacionais aos órgãos de gestão do Programa Europeu de Fusão:

1) Conselho consultivo do programa de fusão:

Delegados nacionais efectivos: Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa; Doutor José Artur da Costa Cabral, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Delegado nacional suplente: Dr. José Joaquim Miranda de Almeida, investigador auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

2) Jet Council:

Delegados nacionais efectivos: Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa; Doutora Maria Emília Morais da Fonseca e Silva da Costa Manso, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

3) Programme Committee:

Delegados nacionais efectivos: Doutor José Artur da Costa Cabral, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa; Doutora Maria Emília Morais da Fonseca e Silva da Costa Manso, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

4) Jet Executive Committee:

Delegados nacionais efectivos: Doutor Fernando Manuel Moreira Serra, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa; engenheiro José António Caldas Brito Bonfim, técnico superior principal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

19-6-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Desp. 35/SECT/90. — Considerando o elevado interesse do projecto «Colombus» da Conferência de Reitores Europeus (CRE), determino-lhe que seja atribuído, com vista ao apoio das respectivas actividades durante o corrente ano, e através do membro português do Comité Permanente daquela conferência, Prof. Virgílio Meira Soares, um subsídio de 1 500 00\$.

19-6-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação deste aviso, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de oficial administrativo principal do quadro do IICT,

aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-90, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração, Rua Jau, 54, Lisboa, e na presidência do Instituto de Investigação Científica Tropical, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa.

3-7-90. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18-6-90:

Joaquim Casimiro Gonçalves, José Gomes Correia, Magda Espinho Gerales e Rui Manuel de Freitas Rangel, juizes auxiliares do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, a exercerem funções nos 8.º, 9.º, 5.º e 6.º Juízos — renovada por um ano, a contar de 15-7-90, a nomeação, em comissão de serviço, como juizes auxiliares daquele Tribunal, passando a exercer funções, o primeiro, no 8.º e 4.º Juízos, o segundo, no 9.º e 3.º Juízos, e o último, no 6.º e no 7.º Juízos, e continuando a terceira a exercer funções no 5.º Juízo. Prazo para posse: oito dias.

4-7-90. — Pelo Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Luciano dos Santos Patrão*.

Por deliberação de 2-7-90 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais:

Aprovada a repartição da presidência dos Tribunais Colectivos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa nos termos seguintes:

- 1.º Ao juiz-presidente Oliveira e Silva caberá a presidência nos processos dele e nos dos juizes Adélio André e Jorge Gama.
- 2.º Ao juiz-presidente Isabel Jovina caberá a presidência nos processos dele e nos dos juizes Rosendo José e António Pimpão.
- 3.º Ao juiz-presidente Abel Atanásio caberá a presidência nos processos dele e nos dos juizes Viriato Lima e Xavier Forte.
- 4.º Ao juiz-presidente Pamplona de Oliveira caberá a presidência nos processos dele e nos dos juizes Marques Borges e Edmundo Moscoso.

5-7-90. — Pelo Presidente, *Luciano dos Santos Patrão*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 21-11-89:

António Pinheiro de Carvalho, ajudante do posto do registo civil de Nogueira da Regedoura, concelho da Feira — exonerado a seu pedido.

27-6-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho efectuado em 2-7-90:

Fernando Marciano da Conceição Leiria, guarda do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovido a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-7-90. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

Aviso. — De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra patente nos locais de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 21-6-90, dos candidatos ao concurso interno e de acesso para o preenchimento de 21 lugares de enfermeiro graduado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-89.

3-7-90. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Homologado por despacho de 2-7-90 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Brígida da Silva Antunes Moreira de Pinho, tesoureira de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — convertida em definitiva a respectiva nomeação. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-7-90. — O Presidente, *José Mota Maia*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 2-7-90 do vice-presidente do LNETI:

Amin Mahamed Sadrudine Vissanji Karmali, investigador auxiliar do quadro de pessoal deste Laboratório — exonerado, a seu pedido, das respectivas funções, com efeitos desde 12-6-90, por ter tomado posse de outra categoria noutro organismo.

Maria Edite Amaral de Barros Claro, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 117, de 22-5-90 (proc. 820/C-6/90), se encontra afixada para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

3-7-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Desp. 6/100/90. — Tendo sido aposentado, a seu pedido, o director de Serviços de Gestão desta Direcção-Geral, delegeo, ao abrigo do disposto no art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na nova directora de Serviços de Gestão as competências constantes do Desp. 4/100/90, publicado no DR, 2.ª, de 11-5-90.

12-6-90. — O Director-Geral, *Alcides Rodrigues Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 100/ME/90. — Tendo em atenção os serviços prestados por Lúcio de Jesus Lemos em prol do desporto;

Considerando a longa folha de serviços como dirigente, como técnico, como treinador-orientador, como praticante e como colaborador da comunicação social;

Tomando em consideração os títulos nacionais alcançados como praticante de futebol e de basquetebol;

Considerando a sua participação nos Jogos Internacionais Universitários e nas provas desportivas castrenses;

Tendo em atenção o seu papel activo como treinador das equipas infantis e juniores de basquetebol;

Tomando em consideração a sua activa colaboração nos meios de comunicação social para um desporto melhor e mais humano.

Determina-se:

É concedida a Lúcio de Jesus Lemos a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

2-5-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Desp. 101/ME/90. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 43 000, de 1-6-60, conjugado com o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 691/75, de 11-12, e do Desp. 27/87, publicado no DR, 2.ª, 227, de 2-10-87, sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.

Determino:

A habilitação conferida pelo curso de formação feminina regulado pelo Dec. 37 029, de 25-8-48, é declarada suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para provimento na categoria de terceiro-oficial administrativo do Hospital de Vila Nova de Famalicão.

26-6-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 38/SEAM/90. — *Louvor.* — O licenciado Aldónio Simões Gomes cessou recentemente, a seu pedido, o exercício das funções de director da Obra Social do Ministério da Educação.

Cessa, assim, aquele licenciado, voluntariamente, uma longa carreira de dirigente no Ministério da Educação, em que exerceu cargos da maior importância, como sejam os de director da Telescola, director de serviços do Instituto de Tecnologia Educativa, inspector-geral do Ensino Particular, director-geral do Ensino Básico e Secundário de Estado do Ensino Básico e Secundário, entre outros.

No exercício destes altos cargos, pautou sempre a sua actividade por inextinguível dignidade, competência e exemplar deontologia profissional. A par destes dotes, a que acrescem uma reconhecida formação humanística e filológica, o Dr. Aldónio Simões Gomes tem vindo a dar, nos últimos anos, assinalável colaboração aos programas de cooperação estabelecidos pela Fundação Calouste Gulbenkian, nomeadamente com a República da Guiné Bissau e com a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no âmbito do Projecto de Expansão e Melhoria Qualitativa do Ensino da Língua Portuguesa nos PALOPS.

Nesta conformidade, louvo o licenciado Aldónio Simões Gomes, prestando pública homenagem a um dirigente e pedagogo de comprovada competência e inextinguível dedicação à causa do ensino e da educação.

18-6-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO E DA REFORMA EDUCATIVA

Desp. 39/SEAM/SERE/90. — Pelo Desp. conj. 49-A/SEAM/SERE/89, publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-90, foram suspensas diversas escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Houve, no entanto, alguns casos em que não foi possível implementar uma alternativa pacífica e consensual para a escolarização dos alunos, pelo que os referidos estabelecimentos de ensino se mantiveram em funções.

Considerando a necessidade de corrigir esta situação, determino: 1 — A título excepcional, é autorizado o funcionamento, durante o ano lectivo de 1989-1990, dos seguintes estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico:

Distrito do Porto:

Escola Primária de Vieiros, Rebordelo, Amarante;
Escola Primária de Aldeia Velha, São Simão, Amarante;
Escola Primária de Tolões, Loivos do Monte, Baião;
Escola Primária de Outoreça, Ovil, Baião;
Escola Primária do Pinhão, Soalhões, Marco de Canaveses;

Distrito de Coimbra:

Escola Primária de Barras, Tábua, Tábua, Coimbra.

2 — É suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de ensino referidos no número anterior para o próximo ano lectivo de 1990-1991.

19-6-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Desp. conj. 47/SERE/SEAM/90. — Considerando que a Esc. C+S de Calouste Gulbenkian de Braga ministra o ensino da Música em regime integrado;

Considerando que as turmas de Formação Musical não devem exceder 12 alunos:

Determinam os Secretários de Estado da Reforma Educativa e Adjunto do Ministro o seguinte:

Até à entrada em vigor do diploma reestruturador do ensino da Música, que se encontra em preparação, fica aquela Escola autorizada a fazer o desdobramento das turmas, desde que o número de alunos de Formação Musical seja superior a 12.

25-6-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Alarcão Troni*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 30-5-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação:

Leonor Maria Oliveira Seixas Soares, assessora da carreira de médico escolar do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — noemada, em comissão de serviço, para o cargo de directora do Centro de Medicina Pedagógica do Porto, com efeitos desde 1-6-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-6-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D.

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito.

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129.

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6.

29-6-90. — A Presidente do Júri, *Adelina Sá Carvalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 75/SEES/90-XI. — Exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-6-90, a Doutora Helena Margarida Nunes Pereira do cargo de presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro, a quem confiro público louvor pela dedicação e competência manifestadas no exercício das referidas funções.

29-6-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

Desp. 76/SEES/90-XI. — Ao abrigo do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 373/88, de 17-10, nomeio como presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro o Doutor Eugénio Maria de Melo Alte da Veiga, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O interessado irá ocupar a vaga resultante da exoneração da Doutora Helena Margarida Nunes Pereira.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

29-6-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

Desp. 77/SEES/90-XI. — Exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-6-90, a Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca do cargo de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, a quem confiro público louvor pela dedicação e competência manifestadas no exercício das referidas funções.

29-6-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

Desp. 78/SEES/90-XI. — Ao abrigo do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 373/88, de 17-10, nomeio como vogal da comissão instala-

dora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro o licenciado Noémio Rodrigues dos Santos Ramos, professor adjunto daquela Escola.

O interessado irá ocupar a vaga resultante da exoneração da Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

29-6-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino abrangidos pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-6-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Moura*.

Escola Secundária de Vinhais

Por despacho do conselho directivo da Escola Secundária de Vinhais de 23-4-90:

Maria Eugénia de Amorim Volta e Silva Domingues, professora provisória do 9.º grupo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 15 e 25 a 31-1, 1, 2 e 13-2 e 1, 2 e 20-3, num total de 14 dias, respeitantes ao ano lectivo de 1989-1990.

Por despacho do conselho directivo da Escola Secundária de Vinhais de 3-5-90:

Manuel Gomes Silva, professor do quadro de nomeação provisória do 8.º grupo B — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 3 a 5-1, 15 a 19-1, 5 a 9-2, 1 e 2-3, 8 e 9-3, 19 a 21-3, 2 e 3-4 e 23 e 24-4, num total de 24 dias, respeitantes ao ano lectivo de 1989-1990.

Por despacho do conselho directivo da Escola Secundária de Vinhais de 20-6-90:

Henrique Baltasar Alves, terceiro-oficial do quadro de vinculação do distrito de Bragança — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos dias 24 e 25-5-90, num total de dois dias.

2-7-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Júlio Pires da Rocha*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Aviso. — Torna-se público que, pelo Desp. 231/ME/89, de 27-12-89, publicado no DR, 2.ª, 11, de 13-1-90, em aditamento ao Desp. 41/ME/89, de 7-4, publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-89, foi incluída no plano de emergência de construção de escolas a Esc. Sec. de Aljustrel/ES 24, criado pelo Dec.-Lei 76/80, de 15-4.

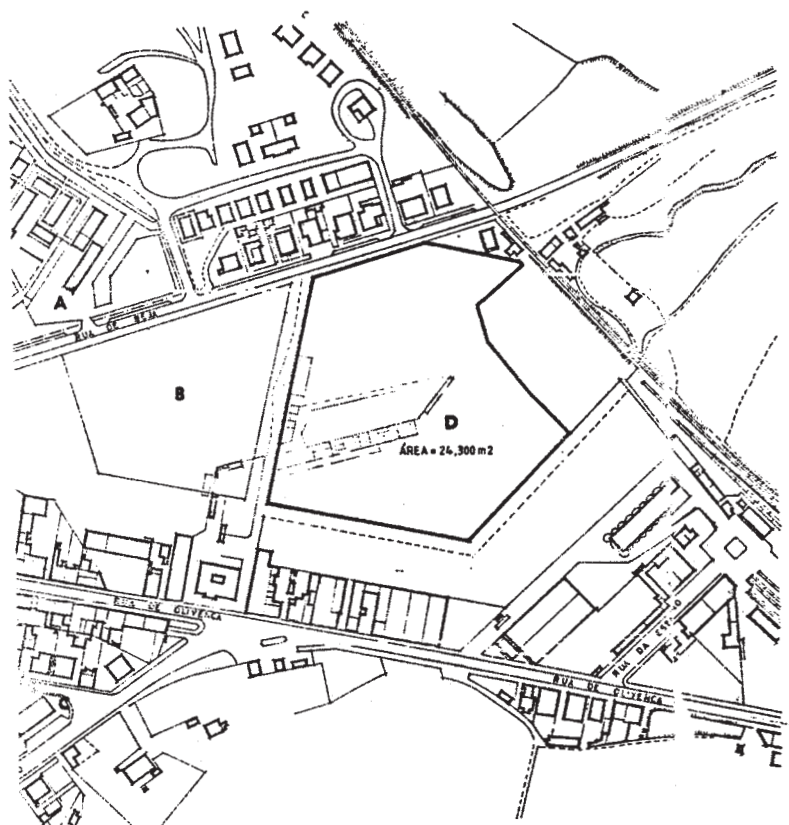
Por despacho de 4-8-88 da directora regional de Educação do Sul foi aprovado o terreno destinado à implantação da referida escola.

Assim, e nos termos do referido Dec.-Lei 76/80, resulta declarada a utilidade pública urgente do terreno aprovado e autorizada a Direcção Regional de Educação do Sul a tomar a posse administrativa imediata do terreno que a seguir se identifica:

Parcela de terreno, com 24 300 m², sita na freguesia e concelho de Aljustrel, a destacar do prédio indiviso pertencente a Ana Vitória de B. F. M. Figueira e outro, Manuel Romão Coelho Fernandes e outro, José de Brito Coelho Fernandes, Joaquim de Brito Coelho Fernandes e Vitória Francisca B. F. Carvalho e outro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljustrel sob o n.º 2198, a fl. 99 do livro B-8, e inscrito na respectiva matriz sob o art. 178, secção J, e a confrontar de norte com a Rua de Beja, do sul, nascente e poente com terrenos dos expropriados.

Identifica-se o terreno com a planta do mesmo que se segue.

26-6-90. — O Director Regional, *José Ventura da Cruz Pereira*.



- A — ESCOLA PREPARATÓRIA EXISTENTE
 B — TERRENO ADQUIRIDO PARA O CENTRO DE SAÚDE
 C — CAMARA MUNICIPAL
 D — TERRENO DESTINADO À ESCOLA SECUNDÁRIA (ES. 24.T.) PROPRIEDADE DE MANUEL ROMÃO COELHO FERNANDES E OUTROS

PLANTA PARCIAL DE ALJUSTREL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Colónia Agrícola de Arnes

Por despacho do conselho de gerência de 25-6-90:

Isabel Maria Oliveira Cruz Coelho, assistente hospitalar de psiquiatria do quadro de pessoal da Colónia Agrícola de Arnes — autorizado o regime de dedicação exclusiva, com um horário de 42 horas por semana. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-6-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que a partir da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada na secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfaielos, onde pode ser consultada, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal abrangido pelo n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1. Em face do previsto no n.º 4 do referido art. 34.º, da transição cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

25-6-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Por despacho de 27-6-90 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria:

José Inácio Teixeira da Silva, assistente de psiquiatria — concedido o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o horário semanal de 35 horas, a partir de 1-7-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Centro de Saúde Mental de Setúbal

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-6-90:

Dr. Armando Patrício Guimarães Pires, chefe de serviço deste Centro — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, a partir de 1-4-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-7-90. — Pela Comissão Instaladora, *Maria do Carmo Oliveira Duarte*.

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Rui Augusto Moreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a comissão de serviço extraordinária no Centro Regional de Alcoologia, como assistente hospitalar, produzindo efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-2-90:

Augusto Franco Pinheiro Pinto, clínico geral — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, da Administração Regional de Saúde de Viseu para o Centro Regional de Alcoologia de Coimbra. (Visto, TC, 25-6-90. São devidos emolumentos.)

3-7-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Lucília Mercês de Mello*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem faz-se público

que a lista de admissão e exclusão de candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiros-especialistas das áreas de enfermagem médico-cirúrgica e de enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-90, devidamente homologada pelo director, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Da exclusão cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente.

28-6-90. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — Por despacho da comissão de gestão de 2-7-90, avisa-se o interessado de que a lista classificativa final do concurso para primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, se encontra afixada no quadro de avisos do átrio anexo à secretaria da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, 6300 Guarda, durante o horário normal, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

A referida lista passará a definitiva se nos prazos legais não houver lugar a recursos.

2-7-90. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos dos arts. 12.º e 35.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do art. 25.º da Port. 146/89, de 28-2, informam-se os candidatos ao concurso documental interno para o provimento de quatro vagas de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, de que a lista da classificação final, depois de devidamente homologada, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Osório.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *Manuel João da Silveira Ribeiro*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-6-90:

Dr. José António Fernandes Pereira — exonerado do cargo de autoridade sanitária substituta do concelho de Seia.

Dr.ª Judite Maria Ribeiro Dias da Silva, assistente de saúde pública — nomeada para exercer funções de autoridade sanitária substituta.

Por despacho de 21-6-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda:

Maria Judite Maia Ribeiro Dias da Silva, assistente de saúde pública — autorizado o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com efeitos a contar da data da publicação no *DR*, para prestar serviço no Centro de Saúde de Seia.

27-6-90. — Pela Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, em Portalegre, e em todos os seus centros de saúde, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal médico da carreira médica de clínica geral e da carreira médica de saúde pública.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-6-90. — O Vogal Administrativo da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Aviso. — Nos termos do art. 25.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 146/89, de 28-2, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Repartição de Pessoal, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, a lista de classificação final, homologada por despacho de 27-6-90 da comissão instaladora, dos candidatos ao concurso documental interno para assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência

Por despacho do Ministro da Saúde de 31-5-90:

Licenciada Ana Paula da Silva Marques — reconduzida na comissão de serviço de chefe de divisão, com efeitos a partir de 14-5-90, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de anotação do TC.)

25-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

Centro Regional do Sul

Por despacho do Ministro da Saúde de 31-5-90:

Ana Paula da Silva Marques, Rosa Maria Cortesão Abelaira Gomes, Suzete Rosa Rapaz Moreira e Híronidina Adrião Antunes Domingues Chitas, técnicas superiores de 1.ª classe do Centro Regional do Sul do ex-Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — promovidas, precedendo concurso, a técnicas superiores principais, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. A técnica superior principal Ana Paula da Silva Marques continua a desempenhar funções, em comissão de serviço, como chefe de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixado no átrio das instalações do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 137, em Lisboa, a lista de avaliação e classificação do estágio para ingresso na carreira técnica do quadro de pessoal do mesmo Departamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88.

26-6-90. — A Presidente do Júri, *Emília Alves da Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 17-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-90, a p. 6909, rectifica-se que onde se lê «nos períodos das tardes de segunda a sexta-feira» deve ler-se «nos períodos das tardes de segunda e sexta-feira».

29-6-90. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 3-7-90 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos ao concurso para a categoria de inspector-adjunto prin-

cial do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 206, de 7-9-89:

	Valores
1.º Carlos Manuel da Fonseca Graça	15,933
2.º Rosa da Silva Paiva de Vasconcelos	15,873
3.º Vasco Fernando da Silva Grácio	15,334
4.º Armando Faria Taveira Peixoto	15,223
5.º Manuel Ferreira de Carvalho	15,009
6.º Amadeu Alfredo Guimarães Rebelo	14,933
7.º Pedro Chagas dos Santos	14,887
8.º Carlos Consuelo Esteves Figueira	14,732
9.º Francisco Correia de Azevedo	14,649
10.º Manuel Vieira Ferreira Pego	14,590
11.º Orlando Luís de Freitas	14,575
12.º Dário Feliciano da Silva	14,535
13.º Carlos Manuel de Almeida Santos	14,455
14.º Olegário Augusto Fernandes	14,454
15.º Casimiro da Silva Talaia e Mota	14,447
16.º João Manuel Alves Martins	14,419
17.º Olinda de Sousa Rodrigues Palheiro	14,409
18.º Abílio Teixeira	14,393
19.º Gabriel Brites Xavier	14,366
20.º Ademar José Moutinho Fonte de Sousa	14,363
21.º João Carlos Bourbon Moreira	14,282
22.º Maria Alice Meireles Alves da Costa Araújo	14,281
23.º José Ferreirinha da Rocha	14,280
24.º Manuel Cardoso da Silva	14,243
25.º Sebastião Isidoro Coelho Gonçalves	14,222
26.º Isidro Mário da Silva Henriques	14,208
27.º Luciano Margarido	14,199
28.º Armando Campos Ribeiro	14,161
29.º José Carlos Freire	14,142
30.º Bento António Coelho do Amaral	14,139
31.º Duarte da Conceição Carvalho	14,127
32.º Fernando José Almeida da Silva	14,119
33.º José André Ferreira da Terra	14,070
34.º António Joaquim Simões Pinto Ferreira	14,054
35.º António Alexandre Rodrigues	13,987
36.º José Luciano da Cunha Madureira	13,986
37.º Fernando Elias Claro	13,942
38.º Carlos Manuel Seabra Gabilro	13,938
39.º José António Vasconcelos Bondoso Cardoso	13,904
40.º Maria Augusta Valente de Pinho Melo Abreu	13,902
41.º Joaquim José da Silva de Andrade Valente	13,841
42.º Ricardina Aurora Pereira Paulo Eusébio	13,836
43.º José Jerónimo Cordeiro	13,804
44.º Manuel Pereira Salgado	13,773
45.º Lourenço António Ferreira Machado	13,730
46.º Maria Domitília Chagas Rebocho Seabra	13,721
47.º Maria Dolores Vasconcelos Dias Ferreira dos Reis	13,714
48.º Maria Fernanda da Conceição Monteiro Gonçalves	13,703
49.º Tude Manuel Portugal Ribeiro	13,689
50.º António Albano Gomes Ribeiro	13,687
51.º Ana Maria Baptista Carvoeiras da Silva	13,665
52.º Manuel Maria de Sousa Barbas Soeiro	13,658
53.º Joana Maria Dias Pais Peixoto	13,657
54.º José Luís Canário Trigueiro	13,646
55.º Armando José de Oliveira Campos	13,633
56.º Vítor Manuel de Matos Sequeira	13,631
57.º Maria da Conceição Gonçalves Catalão	13,627
58.º Vítor Manuel do Carmo Nunes	13,614
59.º Délia Maria de Almeida Adão Gomes	13,614
60.º António Pedro de Oliveira Moraes	13,611
61.º António Manuel Fernandes Neto	13,605
62.º Maria Elisabete Pereira do Rosário Simões	13,583
63.º Leonor Couto Lopes Dias Pereira	13,569
64.º António dos Santos Melo	13,565
65.º Gonçalo Marta Freitas Marques de Carvalho	13,561
66.º Odália Maria Gaspar Rodrigues Reais Pinto	13,543
67.º Agostinho Lacerda Pinto	13,538
68.º Asdrúbal dos Santos Romano	13,450
69.º Regina Maria Ferreira Coelho da Costa Malheiro	13,434
70.º Fernando Renato Baptista Celorico	13,424
71.º António Júlio Nevado	13,395
72.º António Cristóvão Pires	13,389
73.º Clotilde de Deus Honrado	13,374
74.º Cremilde Alegria Charas de Antas Lelo	13,358
75.º João Manuel Guerreiro dos Santos Miranda	13,354
76.º José Carlos Ribeiro Sabeça	13,335
77.º Manuel José Rodrigues Reis	13,165
78.º Maria Isabel Pereira da Costa Baptista de Sousa	13,162
79.º Maria Celeste Palhinhas Geraldo Soares Vieira	13,140

	Valores
80.º Francisco Neta Fernandes	13,127
81.º José Manuel Botas de Campos	13,115
82.º João Duarte Machado	13,106
83.º Maria Fernanda Ribeiro da Silva Gomes	13,105
84.º Joaquim Dias Cordeiro	12,872
85.º Lurdes da Conceição Nicau Rolo	12,440
86.º Luís Carlos Palhares Rodrigues Brunido	12,020

Da homologação da lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas Delegações da Inspeção Geral do Trabalho de Aveiro, Braga, Coimbra, Covilhã, Lisboa, Setúbal e Viseu e nas Subdelegações da Figueira da Foz e de Vila Nova de Famalicão a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 2-7-90 do inspector-geral, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe (grupo de juristas) do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 206, de 7-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais, centros coordenadores, delegações e subdelegações da Inspeção-Geral do Trabalho a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe (grupo de técnicos) do grupo de pessoal técnico de inspeção do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 15-5-90.

3-7-90. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e nas Delegações de Lisboa, Leiria e Porto a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 3-7-90 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de inspector principal do grupo de técnicos superiores do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 206, de 7-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 34.º e n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), no Centro Coordenador Regional do Centro da Inspeção-Geral do Trabalho e nas Delegações de Almada, Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Setúbal e Vila Real e na subdelegação de Torres Vedras a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 3-7-90 do inspector-geral, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe (grupo de técnicos) do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 206, de 7-9-89 e rectificado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso a interpor nos termos do art. 34.º e n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

4-7-90. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 50/SESS/90. — O Estatuto Laboral dos Trabalhadores das Associações de Beneficiários das Obras de Rega, aprovado pela Port. 212/85, de 17-4, determina, no seu art. 42.º, a vinculação obrigatória dos trabalhadores ao regime geral de segurança social.

Não obstante a legislação invocada implicar a total observância dos princípios que são definidos no âmbito da regulamentação própria do regime geral, têm sido suscitadas dúvidas, designadamente sobre se poderão ser aplicadas as taxas contributivas estabelecidas, posteriormente, para as actividades agrícolas, por se considerar que as actividades prosseguidas no âmbito das associações de beneficiários podem ser equiparadas ou assimiladas às actividades agrícolas.

Importa, por isso, a sua clarificação, pelo que determino o seguinte:
1 — *Enquadramento das associações de beneficiários das obras de rega.* — As associações de beneficiários de obras de rega e os traba-

lhadores que nelas prestam a sua actividade são obrigatoriamente abrangidos, respectivamente na qualidade de contribuintes e de beneficiários, pelo regime geral de segurança social, conforme resulta, de modo expresse, do preceituado no art. 42.º da Port. 212/85, de 17-4, que aprovou o estatuto laboral dos trabalhadores daquelas associações.

2 — *Não aplicação do esquema contributivo agrícola.* — Não são aplicáveis às associações de beneficiários nem aos trabalhadores ao seu serviço as taxas contributivas vigentes para os trabalhadores e entidades empregadoras do sector agrícola, as quais só vigoram no âmbito específico das actividades agrícolas ou das que por lei lhes são expressamente equiparadas, o que não é o caso das associações em causa.

3 — *Esquema contributivo aplicável.* — 1 — As associações de beneficiários e os trabalhadores ao seu serviço estão, assim, sujeitos ao pagamento de contribuições para financiamento do regime, calculadas nos termos gerais, pela aplicação da taxa social única às remunerações auferidas pelos trabalhadores.

2 — Atendendo, contudo, à natureza jurídica que as associações apresentam, na qualidade de pessoas colectivas de direito público, podem estas beneficiar da redução de 3,5 % na taxa contributiva que lhes corresponde, desde que cumpram as restantes condições previstas para este efeito no Dec.-Lei 140-D/86, de 14-6.

21-6-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 52/SESS/90. — No âmbito da acção social exercida pelo sistema de segurança social, o Dec.-Lei 18/89, de 11-1, definiu, num quadro normativo necessariamente genérico, os princípios a que devem obedecer as modalidades de apoio ocupacional destinadas a pessoas com deficiência grave necessitadas de formas adequadas de reabilitação social.

Impõe-se, contudo, estabelecer um conjunto de normas indispensáveis à exequibilidade das disposições do referido diploma respeitante às estruturas de atendimento designadas por centros de actividades ocupacionais.

Para este efeito, visa o presente despacho aprovar as normas reguladoras dos aspectos referidos no art. 16.º do Dec.-Lei 18/89, considerados indispensáveis para a eficácia deste tipo de resposta, designadamente no que diz respeito à implantação, criação e funcionamento dos serviços e estabelecimentos que desenvolvam actividades ocupacionais.

Nestes termos, e de acordo com o art. 16.º do Dec.-Lei 18/89, de 11-1, determino o seguinte:

1 — Em execução das disposições contidas no Dec.-Lei 18/89, de 11-1, é aprovado o regulamento das actividades ocupacionais de apoio a deficientes, publicado em anexo ao presente despacho.

2 — Este despacho entra em vigor no dia 1-10-90.

27-6-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Regulamento da Implantação, Criação e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos que Desenvolvem Actividades de Apoio Ocupacional a Deficientes.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objectivos

Em concretização das disposições contidas no Dec.-Lei 18/89, de 11-1, visa o presente Regulamento definir as regras respeitantes aos centros de actividades ocupacionais designadamente:

- a) Condições de implantação e funcionamento;
- b) Verificação e certificação das condições necessárias à admissão dos utentes;
- c) Definição dos critérios para a atribuição das compensações monetárias aos utentes;
- d) Definição dos critérios para determinação das participações dos utentes.

Artigo 2.º

Definição

1 — Consideram-se centros de actividades ocupacionais as estruturas destinadas a desenvolver actividades para jovens e adultos com deficiência grave e profunda de acordo com os objectivos definidos no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 18/89, de 11-1.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, os centros de actividades ocupacionais a que se refere o n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 18/89, passam a designar-se por centros.

Artigo 3.º

Capacidade máxima dos centros

A capacidade máxima de cada unidade deve ser, em regra, de 30 utentes.

CAPÍTULO II

Implantação e funcionamento

Artigo 4.º

Condições gerais de localização

A localização dos centros deve obedecer aos seguintes requisitos preferenciais:

- a) Situar-se em zonas habitacionais e afastada de áreas poluídas e ruidosas;
- b) Situar-se em zonas dotadas de infra-estruturas de saneamento básico, de redes de energia eléctrica, de água e telefones;
- c) Situar-se em zonas que disponham de apoios de serviços de saúde e de equipamentos gimnodesportivos.

Artigo 5.º

Condições gerais de instalação

A instalação dos centros deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Estabelecer-se em edifício apropriado, com adequada exposição solar e condições indispensáveis quanto à ventilação e arejamento;
- b) Apresentar condições que permitam a livre circulação de utentes designadamente em cadeiras de rodas;
- c) Assegurar condições de acesso e de evacuação fácil e rápida em casos de emergência.

Artigo 6.º

Espaços

1 — Os centros devem compreender, nomeadamente, os seguintes espaços:

- a) Átrio principal e átrio de serviço;
- b) Gabinetes técnicos;
- c) Salas de reuniões, de actividades, de refeições e de convívio;
- d) Instalações sanitárias e vestiários;
- e) Cozinha e anexos;
- f) Outros espaços de apoio, de acordo com a especificidade de cada centro.

2 — As dimensões indicadas para os espaços referidos neste Regulamento são consideradas áreas mínimas aproximadas, a adoptar como regra, sem prejuízo das adequações próprias de cada instalação, designadamente quando se trate de edifícios adaptados.

Artigo 7.º

Átrios

1 — O átrio principal é o espaço de entrada e de saída por onde circulam todas as pessoas e deve ser de fácil orientação e estabelecer a ligação a outros espaços enunciados no artigo anterior.

2 — O átrio de serviço é o espaço destinado à entrada, nomeadamente, dos abastecimentos e à saída de lixos.

Artigo 8.º

Gabinetes técnicos

1 — Integram o espaço referido na al. b) do art. 6.º os gabinetes para:

- a) Director técnico;
- b) Técnicos de serviço social, psicólogos e outros;
- c) Encarregado geral;
- d) Secretária, contabilidade e tesouraria.

2 — Os gabinetes técnicos devem localizar-se, preferencialmente, na mesma zona, com fácil ligação ao átrio principal, devendo o gabinete do director situar-se, quando possível, perto da secretaria e o do economo permitir fácil acesso ao átrio de serviço.

3 — As áreas para os gabinetes técnicos são, em regra, as seguintes:

- a) 12 m², respectivamente para os referidos nas als. a) e d) do n.º 1;
- b) 9 m², para os referidos na al. b);
- c) 6 m², para o referido na al. c).

Artigo 9.º

Sala de reuniões

A sala de reuniões deve localizar-se na zona dos gabinetes e possuir em regra uma área de 18 m².

Artigo 10.º

Salas de actividades

1 — As salas destinadas ao desenvolvimento das diversas actividades, com os utentes devem localizar-se, preferencialmente, na mesma zona, permitir ligação com o exterior e apresentar, quando possível, uma área de 3 m² por utente.

2 — O ginásio deve permitir ligação ao exterior, situar-se preferencialmente junto da piscina, se esta existir, e deve apresentar uma área próxima de 90 m².

3 — A sala destinada a fisioterapia deve situar-se junto ao ginásio e apresentar uma área de 9 m².

Artigo 11.º

Sala de refeições e de convívio

1 — A sala de refeições deve dispor de ligação directa à cozinha e permitir o acesso à sala de convívio, da qual deve poder isolar-se facilmente e apresentar uma área aproximada de 1,50 m² por utente.

2 — A sala de convívio deve integrar um bar e possuir a área referida no número anterior.

Artigo 12.º

Instalações sanitárias e vestiários

1 — As instalações sanitárias devem ser adequadas às necessidades dos utentes e distribuídas por núcleos situados nas zonas de maior permanência dos utentes, tendo em atenção o seguinte:

- a) O número mínimo de sanitas e de lavatórios deve ser de um para cada cinco utentes;
- b) O número mínimo de mictórios deve ser de um para cada 10 utentes;
- c) O número de chuveiros deve ser de um para cada 10 utentes, dos quais dois serão instalados junto das salas de actividade e outros dois junto do ginásio.

2 — As instalações sanitárias destinadas ao pessoal do centro devem dispor, no mínimo, de sanita e lavatório na proporção de um para sete pessoas.

3 — A zona destinada ao vestiário deve permitir a existência de um cacifo individual para cada utente e por cada unidade de pessoal.

Artigo 13.º

Cozinha e anexos

1 — A cozinha deve estar ligada à sala de refeições através da existência de porta e de balcão e apresentarem em regra uma área de 30 m².

2 — As zonas destinadas às diversas actividades que integram a cozinha — preparação, confecção e distribuição de alimentos, bem como a lavagem de louça — devem ser funcionalmente individualizadas entre si.

3 — A despensa do dia deve estar anexa à cozinha e situar-se próxima do átrio de serviço, apresentando uma área de 6 m².

4 — As zonas referidas no n.º 1 e n.º 3 podem ser comuns a outras valências de acção social, em paralelo às actividades ocupacionais.

Artigo 14.º

Outros espaços de apoio

1 — Integram a al. f) do art. 6.º:

- a) A sala de tratamento de roupas, a qual deve dispor de uma zona húmida e uma zona seca;
- b) O armazém destinado à guarda de matérias-primas e produtos acabados;
- c) A arrecadação destinada à guarda do material utilizado nas actividades do exterior.

2 — O centro deve ainda dispor de local apropriado para arrumo do contentor do lixo, bem como das botijas de gás, de acordo com os regulamentos em vigor.

Artigo 15.º

Espaço exterior

O centro deve dispor de espaço exterior privativo, destinado ao desenvolvimento das actividades ocupacionais dos utentes, o qual deve servir, preferencialmente, as salas de actividades e o ginásio.

Artigo 16.º

Espaços existentes na comunidade

Para o desenvolvimento de algumas actividades, nomeadamente a fisioterapia, actividades desportivas e culturais, os utentes devem, de preferência, sempre que possível, frequentar as estruturas existentes na comunidade destinadas a esse fim.

Artigo 17.º

Características dos materiais de acabamentos

1 — Os materiais de acabamentos dos pisos devem:

- a) Contribuir para um eficaz isolamento térmico e permitir uma adequada insonorização;
- b) Ser não inflamáveis, lisos e antiderrapantes, permitindo fácil limpeza.

2 — Os materiais de acabamentos de paredes devem:

- a) Constituir superfícies regulares sem excessiva rugosidade, que permitam fácil lavagem;
- b) Apresentar boa resistência ao choque e à abrasão, em especial nas zonas muito utilizadas;

3 — Os materiais de acabamentos de tectos devem ser não inflamáveis ou de baixa flamabilidade, não libertar gases tóxicos em grau de concentração que se torne perigoso para a saúde e contribuir para um eficaz isolamento térmico e sonoro.

4 — Os materiais de acabamentos de portas e janelas devem permitir e facilitar a conservação das mesmas e assegurar condições que evitem riscos de acidentes.

Artigo 18.º

Mobiliário

1 — Os centros devem ser equipados com mobiliário cujas características se adequem às dificuldades dos utentes, permitindo designadamente, a utilização de cadeiras de rodas.

2 — Os materiais utilizados no fabrico do mobiliário devem permitir limpeza fácil e não oferecer condições que possam causar acidentes.

Artigo 19.º

Condições ambientais

As condições a observar para a promoção do bem-estar dos utentes são as seguintes:

- a) Existência de sistema de aquecimento e ventilação;
- b) Instalação de sistema de iluminação artificial que garanta um nível de luz adequado ao desenvolvimento das diversas actividades.

Artigo 20.º

Outras recomendações técnicas

Para além das recomendações técnicas referidas nos artigos anteriores, devem ainda ser observadas as constantes do despacho conjunto dos Ministérios do Plano e Obras Públicas e do Trabalho e da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 147, de 30-6-86.

CAPÍTULO I

Condições gerais

Artigo 21.º

Condições gerais

O candidato ao centro de actividades ocupacionais deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser portador de uma deficiência grave e profunda;
- b) Ter idade igual ou superior a 16 anos e não reunir as condições para aplicabilidade do regime de emprego protegido;
- c) Residir de preferência na área geográfica do centro.

Artigo 22.º**Competência para a avaliação e certificação**

1 — A avaliação e a certificação das condições referidas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 18/89, de 11-1, competem às equipas técnicas pluridisciplinares ou serviços técnicos equivalentes que acompanham o processo sócio-educativo dos interessados.

2 — Nos casos em que os candidatos não tenham frequentado estabelecimento sócio-educativo é competente para a sua avaliação e certificação a equipa técnica do centro a que estes se candidatem.

Artigo 23.º**Momento formal de avaliação e certificação**

1 — O momento formal de avaliação e certificação situa-se na fase final do processo sócio-educativo para os candidatos que frequentem estabelecimento sócio-educativo.

2 — Para os candidatos que não frequentem estabelecimento sócio-educativo situa-se quando da sua candidatura ao centro de actividades ocupacionais.

3 — No caso de a equipa técnica de avaliação concluir que o candidato não é susceptível de enquadramento no regime das actividades ocupacionais deve o processo ser remetido ao centro regional de segurança social da área, com vista ao seu adequado encaminhamento.

Artigo 24.º**Relatório de avaliação e certificação**

Após a avaliação e certificação da situação de deficiência será elaborado um relatório que conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato a apoio ocupacional;
- b) Estudo devidamente fundamentado da situação do candidato nos aspectos físico, psíquico e social, tendo em vista, designadamente, o encaminhamento a que se refere o n.º 3 do art. 23.º;
- c) Identificação de equipa técnica de avaliação e certificação.

Artigo 25.º**Inscrição e processo individual**

1 — A inscrição dos candidatos é feita através do preenchimento de uma ficha que conterá, para além dos elementos relativos à sua identificação, os respeitantes ao agregado familiar ou equiparado.

2 — A cada candidato corresponderá um processo individual que deverá conter:

- a) A ficha de inscrição;
- b) O relatório elaborado pela equipa de avaliação e de certificação;
- c) A identificação do médico assistente;
- d) O registo da observação sobre a evolução da sua situação;
- e) Outros elementos que o centro considere necessários à instrução do processo.

CAPÍTULO IV**Comparticipações dos utentes e compensações monetárias****Artigo 26.º****Comparticipações dos utentes ao centro**

1 — Os critérios e valores respeitantes à determinação da participação dos utentes e suas famílias na frequência dos centros de actividades ocupacionais serão definidos por diploma próprio que regulamentará as participações relativas a todas as valências que constituem respostas de acção social.

2 — Até ser publicado o diploma referido no número anterior são aplicáveis os valores de participação estabelecidos no âmbito de cada estabelecimento.

Artigo 27.º**Compensação monetária**

As pessoas com deficiência que realizem as actividades a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 18/89, de 11-1, é atribuída mensalmente pelos centros de actividades ocupacionais uma compen-

sação monetária mínima correspondente a 10% da remuneração mínima mensal garantida à generalidade dos trabalhadores, de acordo com a avaliação da equipa do centro.

CAPÍTULO V**Do pessoal dos centros****Artigo 28.º****Composição dos quadros de pessoal**

1 — As regras respeitantes à compensação qualitativa e quantitativa dos quadros de pessoal dos centros são definidas pelos centros regionais de segurança social, tendo em conta as disposições constantes nos instrumentos de regulamentação de trabalho e as particularidades referidas nos artigos seguintes.

2 — O director ou coordenador técnico do centro deve possuir curso superior ou equivalente, perfil psicológico adequado, capacidade de liderança, interesse e motivação pela problemática de reabilitação.

3 — A equipa técnica do centro deve ser constituída, nomeadamente, pelos seguintes elementos:

- a) Psicólogo;
- b) Assistente social;
- c) Fisioterapeuta;
- d) Médico com experiência na área da reabilitação;
- e) Terapeuta ocupacional;
- f) Monitores com formação específica.

4 — O centro deve ainda dispor de uma equipa de pessoal auxiliar constituída por cozinheiro, ajudante de cozinha, empregados auxiliares, motorista e outros considerados necessários.

Artigo 29.º**Condições de trabalho**

1 — O centro deve celebrar contratos de seguros de acidentes pessoais para cobertura dos riscos a que possam ficar sujeitos os utentes e o pessoal do centro no exercício das suas actividades.

2 — O centro deve exigir, anualmente, a todo o pessoal atestado médico comprovativo do estado sanitário.

Artigo 30.º**Regulamento interno**

Cada centro é obrigado a elaborar um regulamento interno, o qual será afixado em local bem visível e conterá as condições de funcionamento, designadamente:

- a) Condições de admissão dos utentes;
- b) Horários de entrada e de saída dos utentes;
- c) Condições em que são prestadas as refeições, com previsão de afixação das ementas;
- d) Condições de atribuição das compensações monetárias;
- e) Indicação da possibilidade de formular sugestões ou de dirigir reclamações ao responsável pelo centro;
- f) Outros elementos que a direcção do centro considere necessários ao normal funcionamento.

Artigo 31.º**Adequação dos centros existentes**

1 — Os centros actualmente a praticar actividades ocupacionais deverão, no prazo máximo de três anos, adaptar-se às condições estabelecidas no presente regulamento.

2 — Para o efeito, cada centro elaborará programa calendarizado e orçamento para o progressivo ajustamento às regras estabelecidas neste Regulamento.

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-6-90 foi dado provimento ao recurso apresentado por candidato ao concurso interno de acesso à categoria de motorista de ligeiros principal do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 5, de 6-1-89, pelo que o processo foi entregue ao júri para procedimento em conformidade.

27-6-90. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Repartição, *Arlete Rodrigues*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — 1 — Por despacho do director de 27-6-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico especialista, escalão 1, índice 150, da respectiva categoria, da área de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, constante do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e da Port. 747/88, de 17-11.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Ports. 256-A/86, de 28-5, e 594/86, de 11-10, despachos conjuntos da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 30-12-86 e 27-2-87, respectivamente, e Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 203/90, de 20-6.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista da área de fisioterapia correspondem as funções constantes do n.º 4.1 do art. 3.º e do n.º 4 do n.º 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é em Lisboa, na Avenida da Rainha D. Amélia.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser técnico principal da área de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

6.2 — Estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração ministrado pelas escolas criadas pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

6.3 — Ter experiência comprovada na área da reabilitação pediátrica, nomeadamente no campo da paralisia cerebral, e condições neurológicas afins.

6.4 — Ter experiência comprovada nas áreas de gestão e ensino.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação curricular, complementada com apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

7.2 — O sistema de classificação e de classificação final dos candidatos será feito de acordo com os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, de formato A4, dirigido à direcção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, Avenida da Rainha D. Amélia, 1600 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação), número de contribuinte, situação militar (candidatos masculinos), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções que desempenha e serviço a que pertence.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Comprovativo da categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quatro exemplares da monografia para discussão.

9 — São dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2, als. a), b) e c), os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 150\$, pago por estampilha fiscal. Estes candidatos deverão declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que tais documentos já se encontram no seu processo individual.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutora Maria da Graça da Veiga Ventura de Campos Andrada, directora clínica do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian.

Vogais:

Efectivos:

Isabel Maria Sander Sousa Guerra, técnica especialista do Hospital de Egas Moniz.

João Luís Leça Medina de Vasconcelos Martins, técnico especialista do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Suplentes — Maria Isabel Dias Rasgado Rodrigues Monteiro e Maria Clara Ventura de Figueiredo Diniz, técnicas especialistas do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

3-7-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-5-90, no uso da subdelegação de competências conferidas pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1:

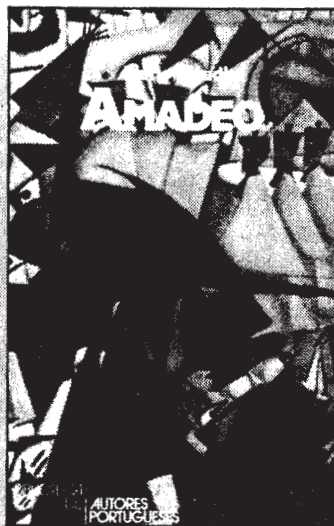
Maria de Lurdes Soares Pacheco, educadora de infância do quadro de pessoal deste Centro Regional — integrada na 5.ª fase, nível 3, letra D, com efeitos reportados a 18-12-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



Aviso. — 1 — Nos termos do Desp., de subdelegação de competências, 6/SESS/90, de 29-1, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.^a, 40, de 16-2-90, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto faz público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais de acesso:

Carreira	Categoria	Número de vagas	Prazo de validade	Legislação aplicável	Requisitos de acesso	Remuneração	Método de selecção	Composição do júri
Técnico de serviço social.	Técnico de serviço social principal.	13	Um ano...	Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.	Requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, bem assim, os requisitos constantes do art. 23.º do mesmo diploma e da al. b) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.	Escalões e índices aplicáveis à sua situação constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.	Avaliação curricular, com ponderação dos seguintes factores: 1) Qualificação e experiência profissionais; 2) Habilitações académicas; 3) Classificação de serviço; 4) Formação profissional complementar adquirida posteriormente à data da posse da categoria que detêm.	Presidente — Maria Elisa Barbosa, directora de serviços. Vogais efectivos: Maria Luísa Dantas, técnica de serviço social especialista. Maria João Spratley, técnica de serviço social especialista. Vogais suplentes: Maria Virgínia V. Leite, chefe de divisão. Maria Otília C. Novais, chefe de divisão.
Técnico.....	Técnico de 1.ª classe.	4	Seis meses	Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.	Requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, bem assim, os requisitos constantes do art. 23.º do mesmo diploma e da al. b) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.	Escalões e índices aplicáveis à sua situação constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.	Avaliação curricular, com ponderação dos seguintes factores: 1) Qualificação e experiência profissionais; 2) Habilitações académicas; 3) Classificação de serviço; 4) Formação profissional complementar adquirida posteriormente à data da posse na categoria que detêm.	Presidente — Jorge Venâncio Brito Galego, chefe de divisão. Vogais efectivos: Carlos Alberto Veiga Martins, técnico superior de 2.ª classe. José Fernando Monteiro de Queirós, técnico superior de 2.ª classe. Vogais suplentes: José António Simão, técnico especialista. Ricardo Eugénio D. Ferreira, técnico principal.
Fiscal de obras	Técnico-adjunto principal.	1	Seis meses	Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.	Requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, bem assim, os requisitos constantes do art. 23.º do mesmo diploma e da al. b) do art. 20.º do Dec. Lei 248/85, de 15-7.	Escalões e índices aplicáveis à sua situação constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.	Avaliação curricular com ponderação dos seguintes factores: 1) Qualificação e experiência profissionais; 2) Habilitações académicas. 3) Classificação de serviço. 4) Formação profissional complementar adquirida posteriormente à data da posse na categoria que detêm.	Presidente — Jorge Venâncio Brito Galego, chefe de divisão. Vogais efectivos: Luís Fernandes Oliveira, técnico especialista. Luís Filipe Pereira Figueiredo Cruz, técnico superior de 2.ª classe. Vogais suplentes: Francisco Figueiredo Simões, técnico principal. José Fernando da Costa Pinheiro Jorge, técnico de 2.ª classe.

2 — Os locais de trabalho situar-se-ão nos diversos serviços do Centro Regional, o qual tem a sua sede na cidade do Porto.

3 — Aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Técnico de serviço social principal — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, requerendo especialização e conhecimentos profissionais da área de acção social.

Técnico de 1.ª classe — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida no âmbito do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Técnico-adjunto principal da carreira de fiscal de obras — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos relativos ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos projectos nas obras que lhe forem confiadas, à conferência dos respectivos autos da medição ou facturas, bem como à vistoria de edifícios, zelando pelas respectivas segurança e conservação.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel de formato A4 de cor clara, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar ou equivalente, residência actual, código postal e telefone);
- b) Habilitação académica;
- c) Menção expressa da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

4.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional complementar;
- d) Documentos comprovativos da qualificação e experiência profissionais invocadas no *curriculum vitae*, assim como de eventuais circunstâncias que possam constituir motivo de preferência legal.

5 — Os candidatos, quando funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Porto, são dispensados da apresentação dos documentos que comprovem a posse dos requisitos de admissão a concurso, se aqueles constarem dos seus processos individuais, devendo, neste caso, declará-lo no requerimento de forma expressa.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os presidentes dos juris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

(Sem data.) — O Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Lar Residencial das Fontainhas

Aviso. — Por despacho de 12-3-90 do director do Lar Residencial das Fontainhas, no uso de competência subdelegada, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal que ingressa no quadro deste Lar, aprovado pela Port. 168/88, de 19-3, precedendo concurso, publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-89:

Paula Maria Andrade Moreira, Joaquina Domingues da Silva Soares, Maria Manuela Carvalho Moreira, Rosa Maria Silva Neves Oliveira, Fátima Moreira Coelho Barbosa, Alcina Fernanda Vilhena da Silva, Ilda Maria Costa Borges Fernandes e Eva Vitória dos Santos S. Cancela — auxiliares dos serviços gerais de 3.ª classe.

Maria de Fátima Hortelão dos Santos e Carla Maria Magalhães Agrelos — auxiliares de alimentação de 3.ª classe.

(Visto, TC, 22-6-90. São devidos emolumentos.)

27-6-90. — A Directora, Glória Pinheiro Soares de Machado Soares.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por deliberação do conselho directivo de 13-6-90, proferida no uso da competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-1-90, para provimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

1 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico principal de serviço social o estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificações estabelecidas, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais na respectiva área.

3 — O local de trabalho situa-se na sede, Avenida de António José de Almeida, Viseu, ou na Delegação de Lamego, sendo o vencimento o correspondente ao índice estabelecido para a respectiva categoria no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores ao concurso os técnicos de 1.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos e condições previstos no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentação comprovativa da formação profissional complementar;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Declaração dos serviços da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detêm, a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.1 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — As candidaturas poderão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e obedece ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública e, subsistindo a igualdade, o candidato do serviço ou organismo interessado, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 32.º

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel João Leitão Ferreira Dias, assessor principal.

Vogais efectivos:

Arminda Dias Marta, chefe de divisão.

Artur Ribeiro Matos Paz, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto José Varela Silva Rebelo, técnico superior de 1.ª classe.

Dr. António José Caçapo de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

11 — A vogal efectiva Arminda Dias Marta substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-6-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Despacho. — O assessor principal da Direcção-Geral dos Recursos Naturais engenheiro Fernando José de Azevedo Sobral passou à situação de aposentado após 41 anos de serviço ao Estado, 32 dos quais como director dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, cargo que ocupava à data da sua aposentação e que exerceu com elevada competência técnica e profissional e excepcional dedicação.

A actuação do engenheiro Fernando José de Azevedo Sobral caracterizou-se, em todas as circunstâncias, por um total empenhamento na defesa do prestígio dos serviços em que se integrava e dos interesses por eles protegidos, tornando-se merecedor de público louvor, que lhe confiro.

20-6-90. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho de 18-6-90 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

Licenciada Maria Alzira Barata Antunes dos Santos, directora de serviços desta Direcção-Geral, em comissão de serviço — dada por finda a mesma comissão, a seu pedido, a partir de 1-7-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

3-7-90. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 35/90. — Tendo a Junta de Freguesia de São Lourenço, Azeitão, proposto a substituição do seu representante, Hilário Joaquim Farinha Cabaço, nomeado por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-80:

No uso da competência que me foi delegada pelo Desp. Min. 7/A/90, de 7-2, e de acordo com o n.º 1 do art. 6.º da Port. 26-F/90, de 9-1, designo para fazer parte do conselho geral do Parque Natural da Arrábida o representante designado pela Junta de Freguesia de São Lourenço, Dr. José Domingos Lança Chevalbaque.

22-6-90. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 25-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de educação existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do anexo II à Port. 44/89, de 23-1, para a carreira técnica superior de educação.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, no art. 22.º e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e ainda os requisitos previstos na al. c) n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28/7.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também, temporariamente, dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao reitor da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emituiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria classificados de *Bom*;
- Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões de 0 a 6, fixado para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no DR, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no DR, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutora Ester Luísa Rodrigues Dias, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Odete Tavares Alberto Tereno Valente, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Fátima Carrilho Granado Antunes, assessora.

Vogais suplentes:

Doutor Rogério António Fernandes, inspector-geral de Ensino.

Licenciada Rosália Maria Álvares Simões, assessora.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 25-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de gestão existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — prestar assessoria técnica, em especial ao conselho directivo, de elevado grau de qualificação e responsabilidade, iniciativa e autonomia nas áreas de gestão de pessoal, gestão de alunos e execução orçamental, elaborando pareceres, concebendo e desenvolvendo métodos inerentes à normalização e racionalização dos procedimentos de administração e consultadoria, nomeadamente na definição de metodologias para o tratamento da informação com vista à obtenção de indicadores estruturais e de tendência para a gestão, no âmbito especializado do ensino e investigação científica.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, no art. 22.º e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e ainda os requisitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também, temporariamente, dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitante, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao reitor da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Residência, código postal e telefone;

c) Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;

b) Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

c) Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7.1 — Podem os candidatos apresentar um trabalho que será avaliado pelo júri de acordo com o art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. O trabalho, quando apresentado, será devidamente valorizado nos termos do art. 3.º, n.º 3, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — No concurso será utilizado o método de selecção previsto na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;

8.1 — Na apreciação do currículo profissional do candidato serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;

b) Habilitação académica de base;

c) Qualificação profissional;

d) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões de 0 a 5, fixado para a categoria de assessor, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no DR, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no DR, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Luís Filipe Aurélio Ferreira, presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Teresa Silva Bernardo Gonçalves Oliveira Ramos, professora catedrática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Rosália Maria Álvares Simões, assessora.

Vogais suplentes:

Doutor José Manuel Pires dos Santos, presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima Granado Antunes, assessora.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 25-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica de gestão existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico especialista da carreira técnica de gestão exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, em apoio à comissão executiva do Departamento de Química, de acordo com orientações preestabelecidas.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, e ainda os requisitos previstos na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também, temporariamente, dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao reitor da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões de 0 a 5, fixado para a categoria de técnico especialista, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no DR, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no DR, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutor José Luís Cardoso Pereira, professor associado.
Doutora Lúcia Miguel Pires Chumbinho de Albuquerque, professora associada.

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do vice-reitor, por delegação do reitor:

Maria da Conceição Mendonça Freire Ramalho, técnica auxiliar de 2.ª classe (gestão) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 25 dias referentes ao ano de 1990.
Maria Helena Martins Alves da Silva Sobral, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1989.

(Não carece do visto ou anotação do TC.)

Por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior de 12-9-89 e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 15-9-89:

Maria Manuela de Oliveira Cardoso Nunes, professora efectiva da Esc. Sec. da Damaia — requisitada para exercer funções de assistente convidada, com efeitos a partir de 1-9-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 18-12-89, por delegação do reitor:

Licenciado Octávio Fernando de Sousa Salgueiro Godinho Paulo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 18-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Visto, TC, 25-5-90.)

Por despacho do vice-reitor de 5-2-90, por delegação do reitor:

Luís Miguel Fazendeiro Catarino — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 5-2-90. (Visto, TC, 19-6-90.)

Por despacho do vice-reitor de 23-4-90, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Carrilho Granado Antunes, técnica superior principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 43 dias referentes ao ano de 1988. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior de 26-4-90 e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de 10-1-90:

Maria Manuela Malhoa Gomes, professora efectiva do 4.º grupo B da Esc. Sec. do Marquês de Pombal — requisitada para exercer funções de assistente convidada, com efeitos a partir de 10-1-90.
Olga Maria Ruivo Carril, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Fonseca de Benevides — requisitada para exercer funções de assistente convidada, com efeitos a partir de 10-1-90.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 3-5-90, por delegação do reitor:

Juana Eduviges Wurceldorf Warden, investigadora principal — autorizada a perceber 30 dias de vencimento do exercício perdido respeitantes ao ano de 1988. (Não carece de visto do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 25-6-90, por delegação do reitor:

Carlos Alberto da Costa Almeida — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 15-5-90.

Por despacho do vice-reitor de 27-6-90, por delegação do reitor:
Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 27-6-90.
(Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 4-12-89, por delegação do reitor:
Licenciado Allen de Sousa Machado Fontes — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 4-12-89.
Licenciado Paulo Manuel dos Santos Coelho de Sá e Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 4-12-89.

(Visto, TC, 19-6-90.)

Licenciado José Luís de Moura Martins Jacinto — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 24-1-90. (Visto, TC, 20-6-90.)

Por despacho do vice-reitor de 23-12-89, por delegação do reitor:
Licenciado Rui Afonso Lince de Faria — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 23-12-89. (Visto, TC, 19-6-90.)

Por despachos do vice-reitor de 6-2-90, por delegação do reitor:
Licenciada Sofia de Sequeira Galvão Folque de Gouveia — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 6-2-90, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Visto, TC, 20-6-90.)

Por despacho do vice-reitor de 29-5-90, por delegação do reitor:
Maria da Conceição Felícia da Rocha Gonçalves, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 20 dias referentes ao ano de 1989. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 2-1-90, por delegação do reitor:
José Manuel Nogueira da Costa Matos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 2-1-90. (Visto, TC, 25-5-90.)

Por despacho do vice-reitor de 1-2-90, por delegação do reitor:
João Manuel Braz Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 1-2-90. (Visto, TC, 19-6-90.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Por despachos do vice-reitor por delegação do reitor:
Ana Isabel Pereira Lázaro, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a sete dias referentes ao ano de 1989.
Armando António dos Santos Costa, canalizador de 1.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 15 dias referentes ao ano de 1990.
Etelvira Dias Prata Pires, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 25 dias referentes ao ano de 1989.
Fernanda Pereira Marques Ramalho, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 12 dias referentes ao ano de 1989.
Juvelina Rosa Domingues Fatela, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a dois dias referentes ao ano de 1989.

Lizete Aura Fernandes Nunes, técnica auxiliar de 1.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a quatro dias referentes ao ano de 1989.

Ludovina Santos Corista Rodrigues, telefonista — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1989.

Margarida de Melo Garcia Alexandre, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a três dias referentes ao ano de 1989.

Maria Adelaide Rodrigues Silva Manso, técnica auxiliar principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 27 dias referentes ao ano de 1989.

Maria Fernanda Rodrigues Holbeche Bastos Lopes, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1989.

Por despacho do vice-reitor de 31-5-90, por delegação do reitor:

Maria Isabel Marques de Barros Martins, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1990.

Por despachos do vice-reitor, por delegação do reitor:

Maria Lucília Ribeiro de Miranda, técnica auxiliar de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 27 dias referentes ao ano de 1989.

Maria Rosa Monteiro Simões, técnica auxiliar de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1989.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 2-11-89, por delegação do reitor:

Licenciado Carlos Alberto Marques Gouveia — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de leitor, com efeitos a partir de 2-11-89. (Visto, TC, 1-6-90.)

Por despachos do vice-reitor de 12-2-90, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Angélica Sousa Oliveira Varandas — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 12-2-90. (Visto, TC, 25-5-90.)

Licenciado Pierre Filatoff — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de leitor, com efeitos a partir de 12-2-90. (Visto, TC, 20-6-90.)

Por despachos do reitor de 8-3-90:

Lília Maria Feteira da Silva Aguardenteiro — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 1-7-90.

Maria da Conceição Irra de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 1-7-90.

Maria Fernanda Carvalhais Ezequiel Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de auxiliar de manutenção de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1-7-90.

(Visto, TC, 12-6-90.)

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Ensino Superior de 11 e 26-4-90, respectivamente:

Ana Maria Marques da Silva de Azevedo, professora efectiva do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Alvide, Cascais — requisitada para exercer as mesmas funções, a partir de 16-5-90. (Não carece de visto do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 25-6-90, por delegação do reitor:

Júlia Dias Ferreira — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a partir de 18-5-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 28-2-90, por delegação do reitor:

Maria Fernanda Sequeira Pagou Ferreira Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de técnico de 2.ª classe de análises clínicas, com efeitos a 1-7-90.

Maria Joaquina Matias Miguel Pereira Alves — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de técnico de 2.ª classe de análises clínicas, com efeitos a 1-7-90.

(Visto, TC, 15-6-90.)

3-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 17-5-90, por delegação do reitor:

Maria Manuela Flor da Cruz Faia, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 10 dias referentes ao ano de 1989. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 30 e 31-8-89, respectivamente:

José António Fernandes Camelo, professor efectivo do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Pedro Nunes — requisitado para exercer funções de assistente convidado, com efeitos a partir de 1-9-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 29-5-90, por delegação do reitor:

Maria Antónia d'Abreu Azevedo Barradas, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a quatro dias referentes ao ano de 1989. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Aviso. — O conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, se encontra aberto concurso documental, nos termos dos arts. 13.º e 16.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, para preenchimento de um lugar de assistente estagiário, durante o impedimento do titular, na situação de licença sem vencimento, do curso de Psicologia, na disciplina de introdução à Psicologia.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade (Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, Lisboa) dentro do prazo do concurso, requerimento, do qual constará:

- Nome completo, morada e telefone;
- Filiação, data e local de nascimento e estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e universidade onde a concluiu (com a classificação final mínima de 14 valores);
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de opinião de mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* e de um exemplar de trabalhos de investigação referidos no mesmo.

No caso de se tratar de candidatos com licenciatura obtida no estrangeiro, deverão juntar as respectivas certidões de reconhecimento pelo Ministério da Educação.

As candidaturas para docentes recebidas anteriormente não serão tidas em consideração, a não ser que os interessados requeiram a sua admissão ao presente concurso.

2-7-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Danilo Rodrigues Silva*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Categorias

- Referência 1 — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — uma vaga — licenciatura em Engenharia Civil.
 Referência 2 — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — uma vaga — licenciada em Engenharia Mecânica, opções Transferência de Calor e Mecânica de Fluidos.
 Referência 3 — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — uma vaga — licenciada em Engenharia Electrotécnica.
 Referência 4 — técnico de 2.ª classe da carreira técnica — bacharelato em Engenharia Civil.
 Referência 5 — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica — bacharelato em Engenharia Mecânica, opção Termodinâmica.
 Referência 6 — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica — bacharelato em Engenharia Electrotécnica.

Funções

- Referência 1 — conceber e elaborar planos de estruturas de edificações e preparar, organizar e superintender a sua construção, manutenção e reparação e projectar trabalhos relativos à construção de edifícios.
 Referência 2 — estudar, conceber e estabelecer planos de instalações e de equipamento mecânico e preparar e superintender a sua montagem, funcionamento, manutenção e conservação.
 Referência 3 — projectar, acompanhar a instalação e orientar o funcionamento de equipamentos eléctricos e electro-mecânicos.
 Referência 4 — projectar, organizar, orientar e fiscalizar trabalhos relativos à construção de edifícios.
 Referência 5 — acompanhar a elaboração de estudos prévios, anteprojectos e projectos e montagem, funcionamento e reparação de instalações e de equipamentos mecânicos.
 Referência 6 — acompanhar o projecto e a montagem e fiscalizar o funcionamento e manutenção de equipamentos eléctricos e electro-mecânicos.

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Categorias

- Referência 1 — técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório — seis vagas.
 Referência 2 — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar — 14 vagas.
 Referência 3 — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD — duas vagas.
 Referência 4 — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar:

- Perfil A — duas vagas.
 Perfil B — uma vaga.

Funções

- Referência 1 — execução de tarefas de apoio técnico a órgãos e serviços da Universidade, dirigentes, docentes, técnicos superiores e técnicos no âmbito da concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos no domínio das várias áreas científicas existentes na Universidade; realização de ensaios laboratoriais; execução de tarefas no âmbito das análises laboratoriais; execução de tarefas no âmbito da feitura e reprodução de imagens, operando com equipamentos adequados e assegurando a manutenção de rotina dos mesmos; preparação de decisões a nível da gestão laboratorial e oficial; execução de tarefas ligadas a trabalho de campo e ao apoio das actividades de extensão universitária.
 Referência 2 — execução, a partir de orientações precisas, de trabalhos de apoio técnico no domínio das várias áreas científicas da Universidade; apoio nos diversos laboratórios e oficinas laboratoriais no domínio de ensaios, das análises laboratoriais e da manutenção de rotina dos equipamentos; preparação dos materiais e trabalhos necessários para as aulas práticas; apoio nos trabalhos de campo e nas actividades de extensão universitária; execução de tarefas no âmbito da

feitura e reprodução de imagens, operando com equipamentos e assegurando a sua manutenção.

Referência 3 — desenvolver funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento de métodos na área de BAD.

Referência 4:

Perfil A — efectuar a manutenção, reparação e reprodução de equipamento no laboratório de electrónica industrial; dar assistência às aulas práticas no Departamento de Electrónica Industrial.

Perfil B — prestar assistência técnica e providenciar pela manutenção de diversos tipos de equipamento áudio-visual; colaborar na preparação de material para apoio às aulas de línguas realizadas nos laboratórios.

2-7-90. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 23-1-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

António Gil de Oliveira Santos — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, com efeitos a partir de 26-1-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data do início de funções. (Visto, TC, 21-6-90.)

Por despacho de 31-1-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Paulo Costa Noronha — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, com efeitos a partir de 9-1-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei.

Por despacho de 23-3-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Rui Manuel Assis Monteiro — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, a partir de 19-12-89, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com 50 % do vencimento.

Por despacho de 3-4-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Palmira de Jesus Fontes da Costa — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, com efeitos a partir de 8-3-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei.

(Visto, TC, 20-6-90.)

Por despachos de 15-5-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Miguel Dias Joanaz de Melo — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 2-4-90, por um ano, renovável, por sucessivos períodos de três anos, com 20 % do vencimento.

José Gonçalves dos Santos — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 17-1-90, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com 30 % do vencimento.

(Visto, TC, 21-6-90.)

Fernando José Cebola Lidon — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, com efeitos a partir de 23-4-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data de início de funções. (Visto, TC, 20-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

27-6-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Por despachos de 31-1-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

António Jorge Dias Parola — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, com efeitos a partir de 9-1-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data do início de funções. (Visto, TC, 22-6-90.)

José Ricardo Ramos Franco Tavares — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, com efeitos a partir de 11-1-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data do início de funções. (Visto, TC, 20-6-90.)

Por despacho de 23-4-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Paula Ferreira Barroso — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, a partir de 28-3-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável, nos termos da lei, sendo-lhe o anterior contrato rescindido à data do início de funções. (Visto, TC, 22-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

28-6-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa — nomeada definitivamente professora catedrática do 4.º grupo, subgrupo E (imunologia), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 4-5-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

A Doutora Maria Ângela de Brito e Sousa entregou dentro do prazo legal o relatório de actividades a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 448/79.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, designou os professores catedráticos Mário Passalacqua Arala Chaves e Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres para emitirem o parecer exigido por lei.

Em reunião de 16-5-90 dos professores catedráticos do I. C. B. A. S. foram analisados os pareceres referidos. Concluiu-se que a Doutora Maria de Sousa, no período em que prestou serviço como professora catedrática de nomeação provisória, organizou e desenvolveu a metodologia de ensino e investigação para o mestrado de Imunologia, tendo também publicado artigos científicos de alto nível e editado um livro.

Nestas condições, e estando presentes seis dos nove professores catedráticos em exercício efectivo de funções, foi a proposta de nomeação definitiva aprovada por unanimidade.

21-5-90. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 26-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 5.º grupo (Mecânica), subgrupo A (Tecnologia Mecânica), da Faculdade de Engenharia desta Universidade, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-90:

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Carlos Leão da Silva Cunha, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Sanches da Silva e Sá, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor José Dias Coelho, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

28-6-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 17-5-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Eduardo Neves Trigueiros, assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 17-5-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Cirurgia III, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. José Eduardo Neves Trigueiros possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

15-1-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despachos de 28-5-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Álvaro de Almeida Guimarães — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Medicina I, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Álvaro de Almeida Guimarães possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

Licenciado António Nogueira da Rocha Melo — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Neurocirurgia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. António Nogueira da Rocha Melo possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que

aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

24-3-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Licenciado Fernando de Jesus da Silva Carreira, assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 28-5-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Urologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Fernando de Jesus da Silva Carreira possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

12-4-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despachos de 1-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Henrique Ramos Gameiro dos Santos — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Otorrinolaringologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. António Henrique Ramos Gameiro dos Santos possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

23-3-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Licenciado José Orlando de Sousa, assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1-6-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Urologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. José Orlando de Sousa possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

28-2-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despachos de 6-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Joaquim Moreira Gonçalves, motorista de pesados dos Serviços Sociais desta Universidade — nomeado, por transferência, motorista de ligeiros da Reitoria e serviços centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação.

Manuel Pereira da Rocha, motorista de pesados dos Serviços Sociais desta Universidade — nomeado, por transferência, motorista de ligeiros da Reitoria e serviços centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-6-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 14-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Pereira Guedes — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-89. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Patologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Joaquim Pereira Guedes possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

26-9-89. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Licenciado Manuel Bento Soares da Silva Araújo — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-89. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Terapêutica Geral, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Manuel Bento Soares da Silva Araújo possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

10-10-89. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despacho de 17-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Margarida Lopes de Miranda — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da disciplina de Introdução à Cultura Clássica da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25-1-90.

Por despacho de 29-3-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Marques Pereira da Silva Vieira de Almeida Dias — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da disciplina de Dermatologia e Venereologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 29-3-90.

(Visto, TC, 20-6-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 28-5-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Antero Ferreira Torres — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Medicina Social e Comunitária, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Antero Ferreira Torres possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

23-3-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Licenciada Maria de Fátima Panelas Correia Moutinho, assistente convidada além do quadro, com 30 % do vencimento — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 28-5-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professora auxiliar convidada da disciplina de Medicina Social e Familiar, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que a Dr.ª Maria de Fátima Panelas Correia Moutinho possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

12-4-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despacho de 31-5-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Serafim António França Paranhos Gomes — renovado o contrato, por cinco anos e por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Neurocirurgia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Doutor Serafim António França Paranhos Gomes possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

24-3-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

Por despacho de 28-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Antónia Ferreira Fleming de Oliveira, oficial administrativo principal da Comissão de Coordenação da Região do Norte — colocada, em regime de requisição, com a mesma categoria, na Reitoria e serviços centrais desta Universidade. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 29-6-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Filomena Paula Brás Pereira de Almeida Gama, assistente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseira fora do País por mais um ano, com início em 16-10-90.

Maria Ângela de Carvalho Fernandes Almeida, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseira no País pelo período de um ano, com início em 15-10-90.

Licenciado Sílvio Marques de Almeida Gama, assistente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro por mais um ano, com início em 16-10-90.

2-7-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 28-6-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 28-7-90:

Ao Doutor Alírio Egídio Rodrigues, professor catedrático desta Faculdade.

Ao Doutor Manuel Álvaro Neto Coelho, professor auxiliar desta Faculdade.

Ao Doutor Mário Rui Pinto Ferreira Nunes da Costa, professor auxiliar desta Faculdade.

29-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alírio E. Rodrigues*.

Aviso. — Concurso para técnico especialista (OS). — Avisam-se os candidatos ao concurso referido, cuja abertura foi publicada no DR, 2.ª, 40, de 17-6-89, de que a lista definitiva, devidamente homologada por despacho de 28-6-90, se encontra afixada na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, nesta cidade.

28-6-90. — O Presidente do Júri, *Alírio E. Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 16-6-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Licenciado Armando Alberto da Nova Pinto de Almeida — autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário, com efeitos a partir de 4-6-90. (Não carece de anotação do TC.)

18-6-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despachos de 20-3-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos por delegação:

Autorizados os seguintes contratos administrativos como assistentes, ficando-lhes rescindido o anterior contrato a partir das datas de início de funções para que transitaram:

Licenciado Francisco José Lopes de Sousa Diniz — com efeitos a partir de 7-3-90.

Engenheira Anabela Gonçalves Correia de Paiva — com efeitos a partir de 20-3-90.

Licenciada Anabela Maria Ferreira Borges — com efeitos a partir de 20-3-90.

(Não carecem de visto do TC.)

20-6-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despachos de 12-1 e de 20-3-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos por delegação:

Autorizados os contratos administrativos como assistentes da mesma Universidade dos seguintes docentes:

Licenciado José João Pinhaões de Bianchi — com efeitos a partir da data da publicação, considerando-se por finda a requisição a partir da mesma data.

Engenheiro Manuel Joaquim Leal Gomes — com efeitos a partir de 20-3-90, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir daquela data.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho de 1-3-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Autorizados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir da data do visto do TC:

Isabel Paula Neves dos Santos — como auxiliar técnica de 2.ª classe, com o vencimento de 40 800\$.

Maria Ermelinda de Aguiar Ribeiro — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Victor Manuel dos Santos Sá — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Idalina da Conceição Vieira Mesquita Abobeira — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Palmira Maria Passos Almeida — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Délio José Espinha de Sousa — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Raquel Luísa Santos de Jesus Sá — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Isabel Maria da Silva Santos — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Alberto José Faceira Figueira — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

António Manuel Figueiredo Fernandes — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Teresa Maria Ferreira Morais — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

António Manuel Teixeira Rodrigues — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

António Júlio Varela Pinto — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Manuela Mourão Carvalho — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Elisabete da Conceição Guedes Felizardo — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

César Albertino de Carvalho Ferreira — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Eliana da Costa Henriques de Barros — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Maria de Lurdes Santos Grácio Vieira — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Maria Paula Monteiro Guedes — tempo parcial, como terceiro-oficial, com o vencimento correspondente às horas mensais efectuadas.

Adelaide Maria Frutuoso Ferreira Ribeiro — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

José João de Noronha e Aguiar de Macedo — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Joaquim Agostinho Gouveia Miranda — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Fernando Jorge Pereira Morais — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Isabel Maria Fernandes Ferreira — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Marla Sofia de Jesus Guedes Pereira — como terceiro-oficial, com o vencimento de 56 700\$.

Ana Paula Martins Castanheira — como auxiliar técnica de 2.ª classe, com o vencimento de 40 800\$.

Diamantino Teodoro Marinho de Sousa — como auxiliar técnico de 2.ª classe, com o vencimento de 40 800\$.

Eduardo Ladislau dos Santos — como operário qualificado de 3.ª classe, com o vencimento de 44 300\$.

Manuel Lopes Monteiro — como operário qualificado de 3.ª classe, com o vencimento de 44 300\$.

Manuel Júlio Barreiro Barbosa — como operário qualificado de 3.ª classe, com o vencimento de 44 300\$.

Maria Adelaide Ferreira Salgueiro Leandro — como auxiliar administrativa de 2.ª classe, com o vencimento de 39 000\$.

Manuel Eduardo Alves da Silva — como auxiliar administrativo de 2.ª classe, com o vencimento de 39 000\$.

(Visto, TC, 19-6-90.)

Tito João Ribeiro Azevedo — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com o vencimento de 56 700\$.

Eduardo Manuel Carvalho Montes — como auxiliar administrativo de 2.ª classe, com o vencimento de 39 000\$.

(Visto, TC, 20-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

26-6-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 26-5-89 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Doutor Engenheiro Aloísio Carlos Meneses Moura Loureiro, professor catedrático desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 22-9 a 6-10-90. (Não carece de anotação do TC.)

27-6-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 1-3-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Maria Isilda Ferreira Rebelo — autorizado o contrato a termo certo, a partir de 21-6-90, na categoria de auxiliar administrativa de 2.ª classe, com o vencimento de 39 000\$. (Visto, TC, 21-6-90.)

Por despacho de 3-5-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação:

Maria Emília Calvão Moreira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora, com efeitos a partir de 3-5-90. (Visto, TC, 22-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 24-5-90:

Constituído o júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, para provimento de um lugar de professor associado na área científica de Química:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Simões Redinha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor João Evangelista de Jesus Simão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor José Isidro Sequeira Féria Seita, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof.ª Doutora Maria Alice Andrade Martins Inocêncio, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-6-90. — O Reitor, *Luiz Paulo Manuel Menezes Mello de Sampaio*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 142, de 22-6-90, a p. 6715, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 6-6-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos por delegação:» deve ler-se «Por despachos de 29-5 e 6-6-90 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferidos por delegação:»

22-6-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 139, de 19-6-90, novamente se publica o seguinte:

Por despacho reitoral de 9-5-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área de Engenharia Agrícola requeridas pelo engenheiro agrónomo Fernando Manuel Coelho Franco Martins:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Carlos Alberto Gomes de Abreu, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Pedro Jorge Aguiar Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-6-90. — O Reitor, *Luiz Paulo Manuel Menezes Mello Vaz de Sampaio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 26-6-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Licenciada Maria de Fátima Pratas Peres — rescindido, a seu pedido, o contrato como encarregada de trabalhos além do quadro da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a partir de 20-6-90, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

26-6-90. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 13-6-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme delegação:

Álvaro da Costa Dias Pereira, guarda-nocturno de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizado o provimento para exercer funções de guarda-nocturno principal além do quadro, com efeitos desde 3-6-90, em virtude de se tratar de uma carreira horizontal.

Por despacho de 25-6-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme delegação:

Ana Maria Craveiro, operadora de registo de dados estagiária dos Serviços Centrais deste Instituto — autorizado o provimento para exercer funções de operadora de registo de dados, com efeito desde 12-6-90.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

25-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requeixa Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 20-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Teresa Maria Cardoso Escada — autorizado o contrato administrativo de provimento com início a partir da data da publicação no DR, pelo período de um ano, renovável, como terceiro-oficial além do quadro deste Instituto, com a remuneração ilíquida fixada pelo índice 160, escalão 1, a que correspondem 56 700\$. (Visto, TC, 31-5-90. São devidos emolumentos.)

2-7-90. — O Administrador, *Victor Manuel Lopes Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para um lugar na categoria de oficial administrativo principal, lugar a prover nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 513-L1/79, de 27-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, pelo que o seu prazo se extingue com o preenchimento do mesmo.

4 — Compete, genericamente, ao oficial administrativo principal executar tarefas relativas às diferentes áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia, e especificamente executar tarefas relacionadas com a administração de pessoal não docente e docente do ensino superior politécnico e com o expediente e o arquivo respeitantes a alunos do mesmo nível de ensino.

5 — O local de trabalho é Portalegre, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — os exigidos nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo do disposto no art. 16.º do mesmo decreto-lei e no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada, de acordo com os seguintes índices:

- Avaliação curricular — 6;
- Entrevista profissional de selecção — 4.

9 — Apresentação de candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre (Zona Industrial, Centro de Formação Profissional do IEFP, Portalegre) ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção (Apartado 84, 7301 Portalegre Codex), até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Currículo profissional.

9.4 — Em conformidade com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais os funcionários do Instituto Politécnico de Portalegre.

9.5 — Poderão ser dispensados da apresentação do documento referido no n.º 9.3, al. a), os candidatos que declarem, sob compromisso de honra, quais as habilitações que possuem, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Santos, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Vogais efectivos:

Natércio Augusto Garção Afonso, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.
João Salavessa Rodrigues Belo, administrador do Instituto Politécnico de Faro.

Vogais suplentes:

Francisco Sequeira Rodolfo, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
Mário José Miranda Ceia, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

Escola Superior de Educação de Portalegre

Aviso. — Nos termos dos arts. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, informam-se os candidatos opostos ao concurso documental para admissão de um professor-adjunto, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, de 12-4-90, de que a lista ordenada dos concorrentes admitidos e excluídos, homologada pelo conselho científico em reunião de 13-6-90, se encontra afixada na Escola Superior de Educação de Portalegre.

15-6-90. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Para cumprimento do estabelecido no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que serão afixadas nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e Instituto Superior de Engenharia, no dia da publicação deste aviso no *DR*, as listas da classificação final dos candidatos aos seguintes concursos externos de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-90:

- Operador de registo de dados;
- Técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe;
- Técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe;
- Técnico auxiliar de 2.ª classe — mecânica;
- Jardineiro de 3.ª classe

26-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-90, a p. 6794, novamente se publica o seguinte:

Por despachos de 30-12-89, do presidente da comissão instaladora, proferidos por delegação:

Adriano Carlos Alves de Brito Lhamas, equiparado a assistente do 2.º triénio — renovada a contratação como equiparado a professor-adjunto, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-90 e vencimento ilíquido de 146 000\$, considerando-se rescindido das funções anteriores.

Aníbal Augusto Ferreira de Almeida e Oliveira, equiparado a assistente do 2.º triénio — renovada a contratação como equiparado a professor-adjunto, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-90 e vencimento ilíquido de 146 000\$, considerando-se rescindido das funções anteriores.

Manuel Gonçalves Soares, equiparado a assistente do 2.º triénio — renovada a contratação como equiparado a professor-adjunto, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-90 e vencimento ilíquido de 218 600\$, considerando-se rescindido das funções anteriores.

Por despacho de 2-1-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação:

Henrique Jorge de Jesus Silva — renovada a contratação de assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-1-90 e vencimento ilíquido de 162 200\$

Por despacho de 10-2-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação:

Ana Bela de Sousa Oliveira Couto Magalhães — renovada a contratação de assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12-2-90 e vencimento ilíquido de 162 200\$.

Por despacho de 13-3-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação:

Maria Manuela Duarte da Rocha Ferreira Aguiar Nogueira — renovada a contratação de assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-4-90 e vencimento ilíquido de 162 200\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

5-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Por despachos de 25-1-90 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Aníbal Augusto Ferreira de Almeida e Oliveira, equiparado a professor-adjunto — nomeado provisoriamente, por três anos, como professor-adjunto do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data da tomada de posse, considerando-se a partir daquela data rescindido das funções que vem exercendo.

Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, equiparada a professora-coordenadora — nomeada provisoriamente, por três anos, como professora-coordenadora do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data da tomada de posse, considerando-se a partir daquela data rescindida das funções que vem exercendo.

Nuno Manuel Carlos da Fonseca Figueiredo, equiparado a professor-adjunto — nomeado provisoriamente, por três anos, como professor-adjunto do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data da tomada de posse, considerando-se a partir daquela data rescindido das funções que vem exercendo.

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, equiparado a professor-adjunto — nomeado provisoriamente, por três anos, como professor-adjunto do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data da tomada de posse,

considerando-se a partir daquela data rescindido das funções que vem exercendo.

(Visto, TC, em 21-5-90.)

6-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

26-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Escola Superior de Educação

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontra afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Setúbal, no Largo dos Defensores da República, 1, e nas da Escola Superior de Educação, na Rua do Vale de Chaves, Estefanilha, Setúbal, a lista contendo a ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento de um técnico auxiliar principal de BAD (referência A), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

2 — No prazo de 10 dias após a comunicação referida na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pode qualquer interessado apresentar recurso.

21-6-90. — O Presidente do Júri, *Raul Fernando Carvalho*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 150\$00